



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.445 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1957

DECRETO N. 2.244 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

Cria uma (1) escola de 1.ª entrância no lugar Travessa do Hélio, Quilômetro 13 da Rodovia Capanema — Benito, Município do Guamá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a conveniência do ensino.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada, por conveniência do ensino, uma (1) escola de 1.ª entrância no lugar Travessa do Hélio, Quilômetro 13, da Rodovia Capanema — Benito, Município do Guamá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.245 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

Reforma, "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Raimundo Alves Cavalcante.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0501/57-OF.-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Raimundo Alves Cavalcante, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), § 1.º, do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) mensais ou sejam trinta e três mil seiscientos cruzeiros (Cr\$ 33.600,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.246 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Osmar de Queiroz Holanda.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 062-57-Pet.-GE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Osmar de Queiroz Holanda, de acordo com a letra b) do art. 325 e 326 e ainda mais o art. 348, parágrafo único, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.375,00) mensais, ou sejam quarenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 40.500,00) anuais, e ainda hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, ou sejam doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais, referente ao quantitativo de fardamento, e ainda mais seiscientos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 675,00) mensais, ou sejam oito mil e cem cruzeiros (Cr\$ 8.100,00) anuais, correspondente a 20% de adicionais por tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 7.047, de 18 de fevereiro de 1955, num total de cinco mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.050,00) mensais, ou sejam sessenta mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 60.600,00) anuais, entre vencimentos, quantitativo e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.247 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

Dá nova denominação ao Educandário "Monteiro Lobato".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Política Estadual.

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Educandário "Nogueira de Faria", o atual Educandário "Monteiro Lobato".

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 97 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Mandar louvar o diarista equi-

parado do Instituto "Lauro Sodré", Walterno Cardoso Teixeira, ocupante das funções de Coordenador-Secretário do mesmo Instituto, pela maneira correta com que se portou durante o tempo em que respondeu pelo expediente da Diretoria daquele estabelecimento de ensino profissional do Estado, designado que foi pela Portaria n. 418, de 20 de dezembro de 1956.

Determina, outrossim, que esse louvor conste dos assentamentos funcionais do mencionado servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Nicolau Gabriel para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 26 de setembro de 1956, que nomeou Jordano Andrade Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Maracapuçú, subdistrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, em virtude de o mesmo não estar quite, à data da nomeação, com o serviço militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear João Batista Pimentel Quaresma para exercer a função de comissário de Polícia em Flores (rio Murutipucú), Município de Igarapé-Miri, na vaga de Leonidas Pereira da Trindade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear Jordano Andrade Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Maracapuçú, subdistrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Quintino Antonio de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor no Engenho Araci, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião Reis para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor no Engenho Araci, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea h), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Artur Pessoa para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Altamira, durante o impedimento do titular Ignácio Ubrajara Bentes de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea h), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Artur Pessoa para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Altamira, durante o impedimento do titular Ignácio Ubrajara Bentes de Sousa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 16,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida:
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL: Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, Cr\$ 2,00
ano

ESTADOS E MUNICIPIOS:
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar tirado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:
1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

Além de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar tirado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve dispensar Leonidas Pereira da Trindade da função de comissário de Polícia em Flores (rio Murutipucú), Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve, tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 601, de 7 de março de 1957, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, exonerar Avelino Neves Franco,

do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Nicolau Gabriel do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão do Fomento Vegetal, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Secretário de Estado de Produção Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado de Governo.

Em 20/3/57
N. 1.702 — Ofício n. 285, do Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Belém — Acusar e agradecer.

N. 1.703 — Ofício s/n, da Agência Brasileira de Notícias (Rio de Janeiro) — Acusar e agradecer.

N. 1.524 — Ofício s/n, de The Western Telegraph Company Limited — Junte-se as cópias dos demais telegramas, de vez que só estão os que foram passados para o Rio, aliás sem o visto do Governo.

N. 1.684 — Ofício n. 58, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Encaminhe-se a folha, com ofício, à S. E. F.

N. 1.530 — Ofício n. 15, do Administrador da Mesa de Rendas do Estado, em Santarém, em que é interessada D. Antonieta Dolores Teixeira — Ao Secretário de Finanças para juntar o Edital de chamada da escrivã Antonieta Dolores Teixeira, que se nega a acatar atos do Governo praticados dentro da lei.

N. 1.680 — Ofício n. 7, da Prefeitura Municipal de Acaará — A consideração do Secretário de Educação e Cultura.

N. 1.554 — Ofício s/n, da Imprensa Oficial — Ao Secretário de Finanças, para dizer.

N. 1.718 — Ofício n. 61, da Garage do Estado, encaminhando requisição n. 12 de material — Adquire-se pela verba própria.

N. 1.402 — Requerimento da Confederação Espirita "Camionheiros do Bem" — Deferido. Ao S. F., para pagar.

N. 1.368 — Ofício n. 85, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em que é interessada o Sr. Arthur Hora do Nascimento — A S. I. J., para os devidos fins.

N. 1.669 — Petição de Joana Queiroz — Informe a S. F.

N. 1.677 — Petição de Di. va Fernandes de Castro Pinto — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.306 — Petição de

Clara Correa dos Santos — Nada há que deferir — Arquite-se.

N. 1.315 — Petição de Antonieta Dolores Teixeira — Nada há que deferir. A requerente submeta-se à inspeção de Saúde na forma da lei. Comunique-se à Mesa de Rendas de Santarém, para dar conhecimento do meu despacho à interessada.

N. 824 — Petição de Saturnino Antonio dos Reis — O requerente não possui habilitação para o cargo, como é próprio confessa. Arquite-se.

N. 1.494 — Petição de Antonieta Pereira Guerreiro — A consideração do Secretário de Educação e Cultura.

N. 1.675 — Petição de Santino Viana — Dirija-se à Federação Associações Rurais neste Estado.

N. 1.674 — Petição de Athemegenes Mariocay da Fonseca, Adjunto de Promotor Público da Comarca de Gurupá — A informação da S. I. J.

N. 1.672 — Petição de Maria Raimunda Santos Fernandes Melo — A Secretaria de Finanças para pagar. Trata-se de vencimentos.

N. 1.675 — Petição de Severino Chaves de Castro — O Estado não administra a Usina de Força e Luz. Indeferido. Arquite-se.

N. 1.533 — Petição de Erotildes Maria de Moraes Godinho — Ao S. E. G., para propor-me.

N. 1.524 — Ofício s/n, da The Western Telegraph Company Limited — Pague-se. A S. F.

N. 1.685 — Ofício n. 59, do Presídio São José — Ao Dr. S. I. J., para mandar esclarecer-me de que se trata.

N. 1.597 — Ofício n. 55, da Garage do Estado, encaminhando requisição de material — De acordo. Ao D. M., para atender.

N. 47 — Petição de Clovis Moreira Barata — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação a partir de 23/1/57. Ao D. P.

N. 1.472 — Ofício n. 75, do Departamento Estadual de Estatística — Como parece, nos termos das informações.

N. 1.634 — Ofício n. 55, do Presídio São José — De acôr-

do sobre o pagamento de que se refere o Diretor do Departamento de Contabilidade, quanto aos meses de janeiro e fevereiro. Relativo a março, quando termina do mês. Não autorizo despesas por adiantamento a fim de serem pagas por verba de suplementação, solicitada em tempo oportuno. A Secretaria de Finanças, para fazer expediente ao Diretor do Presídio para esclarecer-me sobre estas despesas para serem atendidas em pagamento por verba suplementar.

— N. 1.722 — Ofício n. 107, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando relatório — Ao S. E. G.

— N. 1.358 — Ofício n. 182, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento de conta — Pague-se. Ao S. F. para cumprir.

— N. 1.709 — Ofício n. 209, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando uniforme para Motorista do D. E. S. P. — Ao D. M. para mandar atender, na forma estipulada.

— N. 1.711 — Ofício n. 204, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo expediente — Ao Delegado de Polícia de Inhangapi para dar vistas ao queixoso da informação de folha — 3 — por onde se vê não proceder a sua queixa.

— N. 1.689 — Petição de Antonio do Rosário — De acordo com o parecer da S. E. F.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o senhor Vicente Paulo de Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Vicente Paulo de Oliveira, para sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Deleg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Raimundo Caetano de Sousa Castro, 1a. testemunha. — Argemiro de Godinho, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Oscar Carreira da Costa.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Oscar Carreira da Costa, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação; (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — João José de Siqueira Mendes, 1a. testemunha e Abelardo Martins do Nascimento, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Acacio Lobo Braga.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Raimundo Acacio Lobo Braga, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Milton Alves de Melo, 1a. testemunha e Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Mariano da Costa Cunha.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Mariano da Costa Cunha, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Milton Alves de Melo, 1a. testemunha e Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo José Leite Filho.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Raimundo José Leite Filho, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Milton Alves de Melo, 1a. testemunha e Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Bandeira

Damasceno.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, João Bandeira Damasceno, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Milton Alves de Melo, 1a. testemunha e Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Caetano de Sousa Castro.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Raimundo Caetano de Sousa Castro, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delg. de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Milton Alves de Melo, 1a. testemunha e Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Nicolau Melo da Cruz.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor; contratado, Nicolau Melo da Cruz, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação; (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — João José de Siqueira Mendes, 1a. testemunha e Abelardo Martins do Nascimento, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Inacio Valóis

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor; contratado João Inácio Valóis, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado receberá o salário mensal de hum

mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação (tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — Ulysses Januário de Moura 1a. testemunha e José Nogueira Sobrinho, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Joaquim de Souza.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor; contratado, Antônio Joaquim de Souza, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação (tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — João José de Siqueira Mendes, 1a. testemunha e Abelardo Martins do Nascimento, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Luiz Bandeira da Cunha.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor; contratado, Luiz Bandeira da Cunha, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação (tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa.) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor — João José de Siqueira Mendes, 1a. testemunha e Abelardo Martins do Nascimento, 2a. testemunha.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Paula de Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor; contratado, Raimundo Paulo de Oliveira, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação (tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17-3-57.

Ofícios:

N. 115, do Tribunal de Justiça do Estado encaminhando cópia do Acórdão n. 630, sobre o mandado de segurança requerido por Maria Nilva de Matos Reis — A S.I.J., para os devidos fins.

N. 116, do Tribunal de Justiça do Estado remetendo cópia do Acórdão n. 629, sobre o mandado de segurança em que é requerente Raimundo Furtado Lisboa — Ao Dr. S. I. J., para os devidos fins.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14-3-57.

Boletins:

N. 59, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-3-57 — Ciente. Arquite-se.

N. 60, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 49, da Polícia Militar, serviço para o dia 13-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 50, da Polícia Militar, serviço para o dia 13-3-57. — Ciente. Arquite-se.

Em 18/3/57.

Telegramas:

N. 119, de Camilo Torres delegado de polícia de Marabá — Juntar ao expediente existente e arquivar.

N. 121, de Derilo Costa Matos, 1o. suplente de Juiz de Curralinho — Agradecer anotar e arquivar.

Em 19/3/57.

Petições:

088 — José de Almeida Gomes, escrevente juramentado do cartório do registro civil da vila de Condeixa, Município de São Pedro, pedindo nomeação — A D.E., para baixar o respectivo ato.

099 — Luiz José Garcia, 3o. sargento reformado da P. M., pedindo o pagamento de adicionais — Os pareceres emitidos concluem pela procedência do presente pedido, com o que está de acordo esta Secretaria, dando a conformidade dos mesmos com o direito e a Lei. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0133 — Elias Fernandes de Queiroz, comissário de polícia na capital, pedindo licença-saúde — Esta Secretaria nada tem a opor ao presente pedido de licença para tratamento de saúde, dada a conclusão do laudo médico. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0145 — Otavio Martiniano de Mesquita, guarda civil, pedindo exoneração — Esta Secretaria nada tem a opor ao presente pedido de exoneração. A Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0164 — Laurinda Santana de Sousa, secretária do Conselho Escolar de Ananindeua pedindo exoneração — A D.E., para baixar o necessário ato.

0165 — Júlia da Silva Monteiro, pedindo o desligamento do menor Paulo Gomes de Oliveira, aluno do Educandário Monteiro Lobato — restituição de documentos — A D.E., para encaminhar.

0164 — Cirilo Pires Alho, pedindo o internamento do menor Waldemar Cavalcante de Assunção, no Educandário Monteiro Lobato — A D.E., para encaminhar.

0107 — Sebastião Ferreira de Sousa, 3o. sargento reformado da P.M., pedindo retificação do decreto de reforma — A D.E.

0408 — Afonso Nonato da Silva, cabo reformado da P.M., pedindo a gratificação de adicionais — A S. F.

0409 — Raimundo Ferreira dos Santos, 1o. sargento reformado da P.M., pedindo o pagamento de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

gratificação de adicionais — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

01206 — Hermengarda Manajás de Carvalho, funcionária estadual, pedindo aposentadoria — Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos pela Consultoria Judiciária do D. P. e Consultoria Geral do Estado, opina pela decretação da aposentadoria da requerente, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa, acrescidos das vantagens que lhe sejam asseguradas — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 415, da Secretaria de Finanças, tratando de mandado de segurança concedido pelo T. J. E. em favor do coletor estadual Artur Hoza do Nascimento, em concessão do Araguaia — De-se conhecimento à Presidência do T. J. E. e arquite-se.

N. 103, da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo contas de telegramas expedidos, durante o mês de janeiro. — A S. F.

N. 209, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os mapas e segundas vias de pedidos de passaportes para nacionais e estrangeiros, referentes aos meses de janeiro e fevereiro — A D. E., para os devidos fins.

N. 28, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das aposentadorias de Léa Ferreira Noronha, professora na capital e Laura Portegno de Carvalho, professora em Bragança — A D. E., para o encaminhamento devido.

N. 154, do Tribunal de Contas do Estado, tratando da prestação de contas da I. G. C., referente ao mês de outubro de 1956.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE REVENHA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 15/3/57

Processos:

N. 23, da Caixa de Crédito de Pesca — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 87 e 85, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 1130, de Belenita dos Santos Gomes — A Secretaria para providenciar.

N. 1134, de Emir Hermes Bemerguy — Verificado embarque-se.

N. 1133, de Alzira do Carmo Cavalcante — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1135, do Curtume Maguari S. A. — Ao funcionário O. Cardias para verificar e informar.

N. 1123, de Abraam Foinquinos — Verificado embarque-se.

N. 1139, de Licurgo Pereira — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1138, de Fernandez & Cia. — Como pedem. Ao chefe do posto fiscal de Entroncamento.

N. 1137, de J. Teixeira & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

N. 1106, de Armando Ceasar Barros de Castro — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 347, do Tribunal Re-

— Ao D.E.S.P. — N. 10, da Procuradoria Geral do Governo do Território Federal do Acre, em Belém, pedindo informações. — Forneça-se cópia autêntica.

N. 824, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o decreto que cria uma escola de 1a. entrância no lugar Travessa do Hélio, Quilômetro 13, da rodovia Capanema — Bonito, no Guamá. — A D. E., para registro e publicação.

N. 21, do Asilo D. Macedo Costa, acusando o ofício 267-SE, de 14-2-57. — Encaminhe-se o presente expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Boletins:

N. 51, da Polícia Militar, serviço para o dia 15-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 52, da Polícia Militar, serviço para o dia 16-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 61, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 62, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16-3-57. — Ciente. Arquite-se.

N. 63, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-3-57. — Ciente. Arquite-se.

Telegramas:

N. 114, de Francisco Miguel Gomes, Prefeito de Igarapé-açu — Informar ao sr. Prefeito.

Em 20-3-57.

N. 122, de Camilo Torres, delegado de Polícia de Marabá. — Juntar ao expediente que provocou.

N. 123, de Santarém, Município de Santarém — Cumprimentar e arquivar.

gional Eleitoral — A Contadoria.

N. 285, do Departamento do Pessoal — A 2a. Secção para fornecer.

N. 9, do Território Federal do Amapá — Reembarque-se.

N. 1090, da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Dada baixa no manifesto, geral, verificado entregue-se.

N. 1145, de Barros Cordeliro Comércio e Navegação S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.

N. 83, da Associação Rural do Capim — Embarque-se.

Ns. 031, 030, 029, 028, 027, 026, 025 e 024, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1147, de Jorge Honci & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Genipapo, para providenciar e informar.

N. 1126, de Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria — Ao conferente do arm. 1, para permitir o embarque, mediante as quias próprias informando em seguida.

N. 1144, Albenis Leite da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Em 16/3/57

N. 1161, de Alencar Jesus Silva — Verificado entregue-se.

N. 1165, de L. Fretre — Verificado embarque-se.

N. 37, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

Ns. 337, 340 e 342, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

Ns. 70 e 69, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

S.n. da Petrobrás — Embarque-se.

Ns. 1150, de Fortunato Passy e 1156, de Raimundo Linhares Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Ns. 1170, 1168 e 1169, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Leonidas Cunha para assisir e informar.

N. 1167, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Rodolfo Pinto para assisir e informar.

N. 1171, de Paulo Batista — Ao conferente do Cais, para cobrar o imposto sobre o valor real da mercadoria, depois do que deve permitir o embarque.

N. 1160, de Produtos Vitória Ltda. — Verificado entregue-se.

Ns. 354 e 352, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

Em 18/3/57

Ns. 1177 e 1176, de Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Embarque-se.

N. 89, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

Comunicação de Filadelfo Barriga — A 2a. Secção.

N. 1155, de Salim Jorge — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1185, dos Irmãos Dominicanas — Verificado embarque-se.

N. 1152, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Secção.

N. 941, de Otacilio Ramalho dos Santos — A vista da informação supra arquite-se.

Ns. 1182, de George F. Norton; 1181, de Geraldo Franco da Fonseca; 1179, de L. Figueiredo S. A. e 1184, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé Açú — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Ns. 1175, de Iracema Vasconcelos Soares e 889, de Moacir Rodrigues de Santan — Verificado embarque-se.

N. 1080, de J. Teixeira & Cia. — Arquite-se.

N. 1172, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1a. Secção para processar o depósito.

Em 19/3/57

Ns. 1192, 1193 e 1194, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 1a. Secção para processar o depósito.

N. 1195, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado entregue-se.

N. 1189, do Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. — Acunacionário Honorino Ribeiro, para assisir e informar.

N. 1190, de Queiroz Representações Indústrias e Comércio Ltda. — A 1a. Secção para processar o depósito.

Ns. 288, 293 e 295 da Inspectoria Regional em Belém — Embarque-se.

N. 1196, da Cia. Indl. Coml. Brasileira de Produtos Alimentares — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 26, da Biblioteca do Arquivo Público — A Contadoria.

Ns. 1192 a 1194, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

N. 1202, do Alto Papajós

S. A. — Verificado embarque-se.
 — N. 1149, de Delio Dimen-
 tel — Ao chefe do posto fiscal
 do Entroncamento, para verificar
 e permitir a passagem informan-
 do em seguida.
 — Ns. 038 e 039, da 1a. Zo-
 na Aérea (Quartel General) —
 Dada baixa no manifesto geral,
 entregue-se.
 — N. 1201, de Walter Opitz —
 Dada baixa no manifesto geral
 verificado entregue-se.
 — Ns. 71 e 72, do Estabele-
 cimento de Subsistência; 3, do
 Instituto de Aposentadoria e Pen-
 sões dos Comerciantes e s/n, do
 SNAPP — Dada baixa no mani-
 festo geral, entregue-se.
 — N. 49, do Instituto de Zo-
 otécnica — Embarque-se.
 — N. 1206, de Figueiredo —
 Ao chefe do Cais do Porto para
 providenciar.
 — N. 1190, de Queiroz Re-
 apresentações e Comércio Ltda.
 Ao chefe do Cais do Porto, para
 assistir e informar.
 — N. 356, do Lloyd Brasi-

leiro — Reembarque-se.
 Em 20/3/57
 — Ns. 1211, de Manoel Dias;
 198, do SAPS; 1224, de Inácio
 Loliola de Brito e 1216, da Booth
 (Brasil) Limited — Dada baixa
 no manifesto geral, verificado,
 entregue-se.
 — Ns. 1233 de Rev. Richard
 Gibbs e 1223, de Doroty Hammer
 — Verificado, embarque-se.
 — Ns. 1214 e 1215, do Colé-
 gio Salesiano Nossa Senhora do
 Carmo — Dada baixa no mani-
 festo geral, verificado entregue-
 se.
 — N. 1239, de Maria dos San-
 tos Brito Albuquerque — Veri-
 ficado, embarque-se.
 — N. 1208, do Comércio e
 Indústrias Pires Guerreiro S. A.
 — Ao funcionário Joaquim Nu-
 nes para assistir e informar.
 — Ns. 1241, de A. S. Melo
 & Cia. Ltda. e 1242, de Albenis
 Leite da Silva — Verificado, em-
 barque-se.
 — N. 1242, de R. Neli de
 Matos — Verificado, entregue-
 se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA
 Arrecadação do dia 20 de março de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	848.364,30
Renda de hoje comprometida	1.755,70
Total de hoje	850.119,00
Total até ontem	19.634.288,30
Total até hoje	20.484.407,30
Total até 28 de fev. P. P.	61.342.055,60
TOTAL GERAL	Cr\$ 81.826.462,90

Visto: Octávio França, Diretor — (a.) H. Ferreira, pelo Conta-
 dor.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
T E S O U R A R I A

SALDO do dia 19/3/57	6.518.105,60
Renda do dia 20/3/57	874.706,10
Recolhimentos e descontos	310.148,00
S O M A	Cr\$ 7.702.959,70
Pagamentos efetuados no dia 20/3/1957	1.435.166,40
SALDO para o dia 21/3/57	6.267.793,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.623.044,20
Em documentos	3.644.749,10
T O T A L	Cr\$ 6.267.793,30

Belém (Pará), 20 de março de 1957.

Visto: A. Nunes, Diretor do Dep. de Despesa — (a.) Eusébio
 Cardoso, Tesoureiro.

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

— Concorrência Administrativa N. 10 —
 — EDITAL N. 10 — GRUPO N. 10 —

Concorrência Administrativa para fornecimento de aros
 de aço para locomotivas, conforme listão, necessários à Es-
 trada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o
 art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de
 1940, torno público que no dia 2 de abril de 1957, às nove (9)

horas, no escritório do Almoarifado, nesta cidade de Be-
 lém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para forne-
 cimento de aros de aço para locomotivas, conforme listão, ne-
 cessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de
 1957.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora
 de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 28, ou
 na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Di-
 retor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a pri-
 meira devidamente selada, tôdas datadas, assinadas e rubri-
 cadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,
 deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacra-
 dos com a declaração por fora, do assunto, nome e residên-
 cia dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de
 todos os concorrentes presente ao ato, devendo cada um ru-
 bricar, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros. As
 propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Co-
 missão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não se-
 rão admitidas quaisquer retificações que possam influir no
 resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados
 os característicos e outros detalhes do material oferecido
 sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não
 estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclu-
 são, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que hou-
 ver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso al-
 gum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a enco-
 menda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do re-
 gistro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a
 diferença com as aquisições do material a outro concorren-
 te.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão prefe-
 rência, em igualdade de condições, os proponentes nacio-
 nais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores
 já devidamente inscritos nesta Estrada, de acôrdo com o Edi-
 tal de Inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do Estado,
 no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concor-
 rência correrão por conta da dotação constante do orça-
 mento aprovado pela lei n. 2.665 de 6/12/55. Sub-Anexo 4.10
 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da
 Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.4.00 —
 SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.3.0 — 15 — ITEM 4 — Aquisição
 e recuperação de material rodante e de tração, inclusive pes-
 soal, sobressalentes e despesas com fretes e taxas portuárias
 para a Estrada de Ferro de Bragança.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma
 fórmula de completa submissão a tôdas as condições deste
 Edital. Os preços deverão ser indicados em algarismos e
 confirmados por extenso para cada unidade e não poderão
 exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas
 em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas
 neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o ofe-
 recimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — As propostas deverão ser em moeda nacio-
 nal, material posto nos armazens da Estrada, em Belém, e
 obedecerão as duas modalidades seguintes:

a) O fornecedor entregando as mercadorias, correndo
 à sua conta e responsabilidade a aquisição do ágio, câmbio
 e pagamento de tôda e qualquer despesa necessária a impor-
 tação.

b) A Estrada de Ferro de Bragança fornecendo a Li-
 cença de Importação, com ágio oficial, correndo, entretanto,
 à conta do fornecedor o pagamento desse mesmo ágio, câm-
 bio e despesas de importação. Para utilização desta cláusula
 é necessário que o proponente seja representante exclusivo
 local do fabricante do produto a importar.

OITAVA — Os preços unitários não poderão conter fra-

ções inferiores a Cr\$ 0,10 sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a . . . Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

NONA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

DÉCIMA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA PRIMEIRA — O material deverá ser entregue dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da expedição do pedido.

DÉCIMA SEGUNDA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham o direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA TERCEIRA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA QUARTA — A relação dos materiais a que se refere este Edital, se acha afixado na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Belém, 11 de março de 1957.

(a.) **Edgar Távora de Albuquerque**, Presidente da Comissão.

(Ext. — Dias 16 e 22|3|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.) fica notificado o sr. José Maria Calandrine de Azevedo, Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendos do Estado em Bragança, a reassumir suas funções das quais se encontra ausente a mais de trinta dias, para o que lhe fica marcado o prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31|3|57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12|4|57)

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificada a funcionária Antonieta Dolores Teixeira, ocupante efetiva do cargo de Escrivão da Mesa de Rendos do Estado em Santarém, a se apresentar à Seção de Coletorias junto a esta Secretaria de Estado de Finanças, para onde foi mandada servir, por conveniência da Administração, de conformidade com a portaria n. 31, de 21 de janeiro do corrente ano, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que a referida funcionária se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16,

17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31|3|57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12|4|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a professora Elda Salviana Duarte Pinheiro, regente da escola de 1.ª entrância do lugar S. Cristovão, município de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1957. — (a.) **L. Almeida**.

Visto: — Em 7-3-57.
(a.) **Cunha Coimbra**, Secretário.

(G. Dias — 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30 e 31|3 — 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20|4|57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos da Fonseca Guerra, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Vala do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 44,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.561 — 22|3 e 2, 12|4|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos Alberto Macedo Centeno, brasileiro, solteiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizada na Ilha de Carateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por está Prefeitura ocupando o lote n. 28.

feitura ocupando o lote n. 28.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 300,00 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 27, e à esquerda com o lote n. 29.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.558 — 22|3, 2 e 12|4|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Lopes da Cruz Júnior, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Dique do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 54,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.560 — 22|3, 2, e 12|4|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Maria Arcangela de Aragão, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Paes e Souza e Caripunas a 71,80 m.

Dimensões:
Frente — 3,35 m.
L. direita — 65,90 m.
L. esquerda — 65,70 m.
L. de travessão — 3,60 m.
Área — 230,30 m².

Forma irregular. Terreno edificado com o n. 678.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T. — 17.351 — 22/3 e 1, 11/4/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Nonato dos Reis, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Humaitá, Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias, de onde dista 172,10 metros.

Dimensões:

Frente — 19,80 m.

Fundos — 71,50 m.

Área — 1.415,70 m².

Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há 4 barracas coletadas sob os ns.

Secretário de Obras

(T. — 17.356 — 22/3 e 1, 11/4/57)

611, 613, 615 e sn.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Mariano Lameira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Ceará, Antônio Baena, Almirante Barroso e Ila. de Dezembro, distando 11,00m. do trilha de Sr. Braz.

Dimensões:

Frente — 12,20m.

Fundos — 48,10m.

Área — 586,82m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado com o n. 27.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fe-

vereiro de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras. (T. — 17.490 — 12, 22/3 e 1/4/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Miguel Olimpio Sarges, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca—Obidos: 740. Termo: 740. Município Oriximiná e 1950. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Oriximiná Caipurú, a começar a 500 metros do igarapé do Baixo-Grande, que fica situado no centro do terreno; limita-se: pelo lado de baixo, clima e fundos, com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de março de 1957. — (a) José Alberto Soares Nêta, resp. pelo Oficial Administrativo.

(T. — 17.586 — 12, 22 e 31/3/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jerônimo Antonio de Lima, nos termos de art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 25º Termo, 35º Município, Irituia e 99º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras denominadas São Jerônimo, limitando-se: pela frente, com o Igarapé Açú de Cima; pelo lado direito com terras de Osvaldo Barbosa da Silva; pelo lado esquerdo com terras de José Ferreira de Lima e pelos fundos com os posseiros de Igarapé Açú de Baixo, medindo 38 metros de frente por 190 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de janeiro de 1957. — (a) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.

(T. 17.087 — 2, 12 e 22/8/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Carmem Gadelha de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 19a. Comarca, 460. Termo, 460. Município — Almeirim e 1250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas, denominada "Ilha Caraíba", localizada à margem esquerda do Rio Amazonas, para a qual faz fente, limitando-se pelo lado de cima e fundos, respectivamente, com o furo da Praia Grande, que a separa da Ilha do mesmo nome, e pelo lado de baixo, com o mencionado Rio Amazonas, medindo pouco mais ou menos 3.000 metros de comprimento por 500 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de fevereiro de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(T. 17.435 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público, que por Antonio Augusto Evelin Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa de Luso de Sales Solino, por estas na direção norte numa extensão de 6.600 metros; daí na direção oeste dividindo com Alcides de Azevedo Lopes numa extensão de 6.600 metros; daí na direção sul na extensão de 6.600 metros dividindo com terras devolutas do Estado; daí na direção este dividindo com terras devolutas na extensão de 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de fevereiro de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(T. 17.537 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público, que por Victor Queiroz do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando à divisa com Otaviano Rodrigues dos Santos, por estas rumo norte na extensão de 6.600 metros; daí rumo oeste na extensão de 6.600 metros dividindo com Orcalino Afonso de Almeida; daí rumo sul dividindo com Otaviano de Oliveira na extensão de 6.600 metros; daí rumo este na extensão de 6.600 metros dividindo com José Mesquita, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de fevereiro de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(T. 17.536 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público, que por Waldemar Ribeiro Prudente, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando à divisa com Sebastião Aloisio Solino, no Rio Araguaia, por este abaixo numa extensão de 6.600 metros; daí rumo oeste, dividindo com Moacir Pinheiro Ferreira, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo sul, dividindo com Clotário Mena Barreto, numa extensão de 6.600 metros; daí rumo este dividindo com Sebastião Aloisio Solino, numa extensão de 6.600 metros até o Rio Araguaia, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de fevereiro de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(T. 17.538 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Leopoldo Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, começando no Rio Araguaia, na divisa de Moacir Pinheiro Ferreira, por esse rio abaixo numa extensão de 6.600 metros, mais ou menos até a barra do rio Maria ou Andorinha; daí rumo oeste numa extensão de 6.600 metros, dividindo com Geraldo Corrêa Borges; daí rumo sul numa extensão de 6.600 metros, dividindo com José Joaquim de Jesus, daí rumo este numa extensão de 6.600 metros, dividindo com Moacir Pinheiro Ferreira, até o Rio Araguaia, ponto de partida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de fevereiro de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, Pelo Oficial Administrativo.

(T. 17.539 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Clotário Mena Barreto, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 390. Termo, 390. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, começando a divisa do Sr. Waldemar Ribeiro Prudente, por estas no rumo norte numa extensão de 6.600 metros, daí rumo oeste dividindo

ANÚNCIOS

com José de Azevedo Lopes numa extensão de 6.000 metros, daí rumo sul dividindo com Alcides de Azevedo Lopes, numa extensão de 6.600 metros daí rumo oeste, dividindo com Luzo Sales Solino, numa extensão de 6.600 metros, ponto de partida.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1.º de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.549 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Landri Sales de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município, Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente à margem direita do Igarapé Braço Grande, afluente do Igarapé Mariquita Grande, pelo lado de baixo, com terras de Deocleciano Bello de Araújo; pela lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Acará.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1.º de Março de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.541 — 2, 12 e 22/3/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio de Assunção Corrêa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 31.º Termo, 31.º Município Salinópolis e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com o terreno de propriedade de João Gualberto de Queiroz, pela lado de cima e fundos com o mangal Igarapé-açu, e lado de baixo com o terreno dos herdeiros de Raimundo Pinheiro, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Salinópolis.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Fevereiro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.542 — 2, 12 e 22/3/57)

B. SOEIRO MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES S. A. "SOMAC"

Comunico aos senhores acionistas que ficam à sua disposição para exame, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 das Sociedades Anônimas, em nossa sede social à rua 13 de maio n. 188/192.

Belém, 19 de março de 1957.
(a.) Milton Benedito Soeiro,
Diretor-Presidente.
(T — 17.326 — 20, 21 e 22/3/57)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A.

Pelo presente, comunicamos aos Senhores Acionistas, que, a partir desta data e nas horas de expediente, estarão à disposição, para exame, em nossa sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém, 18 de Março de 1957.
(a.) João Esteves da Silva,
Presidente.
(T — 17.335 — 20, 21 e 22/3/57)

COMPANHIA AMAZONAS AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à rua Gaspar Viana, 16/18, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei n. 2.627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 19 de Março de 1957.
Companhia Amazonas.
(a.) Sidney Barros, Diretor.
(T — 16.534 — 20, 21 e 22/3/57)

BREVES INDUSTRIAL S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de março do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1956.

Belém, 16 de março de 1957.
— (aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcelino de Carvalho Pinto, diretores.
(Ext. — 16, 22 e 27/3/57)

ALTO TAPAJÓS S. A. AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à rua Gaspar Viana, 16/18, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei 2.627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 19 de Março de 1957.
Alto Tapajós S. A.
(a.) Leon Nahon, Diretor.
(T — 16.535 — 20, 21 e 22/3/57)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária (Primeira Convocação)

Convida-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1956;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1957/1958;

c) O que ocorrer.
Belém, 15 de março de 1957.

(a.) José da Silva Mattos,
Presidente.
(Ext. — 15, 22 e 28/3/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio de Souza Rosa Neto, brasileiro, casado, atualmente residente à av. Rio Branco, 10, cidade de Maracanã, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de Março de 1957.

(a.) Stelio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.
(T — 17.314 — 16, 19, 20, 21 e 22/3/57)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO, S. A. (PIRGUESA)

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos srs. Acionistas que a partir desta data encontram-se à sua disposição nas horas do expediente, em nossa sede, à rua Dr. Malcher ns. 15/29, os documentos de que trata o art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao ano de 1956.

Belém, 22 de março de 1957
— José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dia: 22 e 29/3 — 4, 11 e 18/4/57)

AZEBAR S/A.

1.ª e 2.ª Convocações

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, em primeira convocação às 17,30 horas e em segunda convocação às 18 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 85, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1956;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria.

d) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1957.

Armenio B. Barbosa—Diretor.
(Ext.—Dias 22, 23 e 26/3/57)

AZEBAR S/A.

Avisamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, 85, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2.627.

Belém, 21 de março de 1957.
Armenio B. Barbosa—Diretor.
(Ext.—Dias 22, 23 e 26/3/57)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Março de 1957, às 9 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pérdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1956, e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Março de 1957.

(aa.) Aled Parry, Waldemar Ferreira d' Oliveira Lopes, Pedro José de Mendonça Gomes, Diretores.

(Ext — 22, 26 e 30/3/57)

**COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"**
Ata da Sessão Ordinária de
Assembléia Geral da Com-
panhia de Seguros "Comer-
cial do Pará", em 21 de
março de 1957.

Aos vinte e um dias do mês de março de 1957, presentes, às quinze horas, no prédio em que funciona esta sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar — vinte e cinco acionistas, representando nove mil trezentas e trinta e três ações, assumiu a Presidência, na falta do Presidente e Vice-Presidente, o segundo secretário da Assembléia Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, Aled Parry e Silvério Ferreira Lopes, mandou ler o edital de convocação e abriu a sessão; já tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria, para o que dá a palavra ao Diretor Sr. Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, que procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Sr. Benjamin Domingues Brandão que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos atos da Diretoria. Posta a matéria em discussão, o acionista Salviano Ramos Barreto, com a palavra, manifestou-se favoravelmente à aprovação de todos os atos e contas da Diretoria, bem como o balanço, demonstração de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que tudo foi aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, — eleição dos funcionários para o novo período administrativo, o senhor Presidente explicou que, tendo sido tanto a Diretoria como seus suplentes, eleitos no ano passado por dois anos, de acordo com o art. 24 dos Estatutos, cabe agora aos acionistas eleger apenas a Mesa de Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e seus suplentes; suspende, pois, a sessão para os acionistas organizarem as suas chapas; reaberta, manda proceder à chamada pelo livro de presença, depositando os acionistas as suas chapas na urna, à promulgação que são

chamados; terminada a votação, convida para escrutinadores os Srs. Jorge Marcial de Pontes Leite e Benjamin Domingues Brandão, e manda abrir a urna, onde foram encontradas setenta e cinco chapas que, apuradas, deram o seguinte resultado: — Mesa de Assembléia Geral: — Presidente: — Dr. Edgar da Gama Chermont; 1.º Secretário — Aled Parry; 2.º Secretário — Silverio Ferreira Lopes, votados com nove mil trezentos e trinta e três votos; Conselho Fiscal: Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Benjamin Domingues Brandão e Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, com nove mil trezentos e trinta e três votos; Suplentes do Conselho Fiscal: — Francisco Ferreira de Carvalho, Miguel Machado da Rocha e Souza e Waldemar Ferreira D'Oliveira Lopes, com o número de votos referido. À vista deste resultado, o Sr. Presidente declarou eleitos os acionistas citados, para os cargos em que foram votados; são todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Tendo a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários do Conselho Fiscal, deliberou atribuir dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada membro. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e posta em discussão, foi aprovada unânimemente, e depois assinada pela Mesa e pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Aled Parry, servindo de primeiro secretário, fiz lavrar a presente ata, que assino.

(aa.) Edgar Chermont, Aled Parry, Silverio Ferreira Lopes, Jorge Leite, Benjamin Domingues Brandão, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Edgar de Almeida Faciola, Francisco Ferreira de Carvalho, Salviano Ramos Barreto, Roberto Farid Elias Massoud, Mariana Ferreira Gomes, Cecília Gomes Parry, Raimunda Cantidiana Gomes Valentim, Simão Roffé, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Inah de Almeida Faciola, Isaura de Oliveira Gomes Barbosa, Octávio Augusto de Bastos Meira, Antonio Alves Affonso Ramos Júnior Banco do Pará S/A.

Pelo Banco do Pará, S/A, e pp. de Oscar Faciola, Jorge Leite, diretor; Adelerme de Freitas Cavalcante, Rodrigo Lyra de Azevedo, Marina Midosi Chermont Roffé, Miguel Machado da Rocha e Souza.

(Ext — 22|3|57)

**BANCO MOREIRA GOMES
S/A**

DIVIDENDOS

Convidam-se os acionistas do Banco Moreira Gomes S/A a virem receber em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 86|90, a partir desta data e durante as horas de expediente, o dividendo referente ao exercício de 1956, à razão de Cr\$ 200,00 por ação, bem assim a bonificação de Cr\$ 100,00 por ação.

Belém, 21 de março de 1957.
Banco Moreira Gomes S/A.
(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Antonio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antonio Maria da Silva.

(Ext — 22|3|57)

**BARROS E CORDEIRO,
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
S. A.**

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França 6|7, durante às horas de expediente os documentos de que trata o Artigo 99 da lei 2.627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 21 de março de 1957.

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Manoel Luiz Cordeiro
Vice Presidente

(Ext. — Dias 22, 23 e 24|3|57)

Resumo dos Estatutos do "Duque de Caxias Futebol Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 26-9-1956.

Denominação: — Duque de Caxias Futebol Clube.

Fins: — Tem por finalidade: a) criar e incentivar o esporte pelo esporte principalmente o Futebol, Tenis de Mesa e Celo-
tex;

b) desenvolver a educação física em todas as modalidades, entre seus associados;

c) promover reuniões e diversões de caráter esportivo, social e cívico;

d) instituir torneios esportivos.

Fundo social: — É constituído de: taxas de inscrições, mensalidades, anuidades, rendas eventuais e donativos.

Data da fundação: — 31 de Julho de 1953.

Sede: — Cidade de Belém, Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — Diretoria, em juízo ou fóra dele.

Prazo do mandato: — Um ano.

Responsabilidades: — Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Dissolução: — Em caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio líquido, terá o seguinte destino: 50% para o Leprosário e 50% para o Hospital dos Tuberculosos.

Diretoria: — Presidente: Hilário Carneiro do Carmo, brasileiro, casado, alfaiate, residente à Duque de Caxias, 475.

Vice-Presidente: — Manoel Leão, brasileiro, casado, comerciante.

1.º Secretário: — Raimundo Gemaque Chaves, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente à Curuzú, 1139.

Tesoureiro: — Raimundo Rodrigues Costa, brasileiro, solteiro, Auxiliar do Comércio, residente à 25 de Setembro, 339.

Diretor de Esportes: — Francisco Carlos Ponciano de Lima, brasileiro, casado, motorista, residente à Curuzú, 923.

Diretor de Sede: — Raimundo Anselmo Macêdo, brasileiro, solteiro, Tecelão, residente à Av. Duque de Caxias, 473.

Belém, — de Outubro de 1956.

(a.) Hilário Carneiro do Carmo, Presidente.

(T — 17.348 — 22|3|57)

**COMPANHIA NACIONAL DE
NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

Patrimônio Nacional

A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Domingos Figueiredo & Cia., estabelecida nesta praça à Trav. Frutuoso Guimarães n. 91, com negócio de Representações, Conta Própria, Importação e Exportação, comunicou ter-se extraviado os conhecimentos ns. 62 e 63, de Rio Grande para este porto, relativos a 200 caixas com cebolas, marcas "Mária José" e "Ana Lúcia", embarcadas por Paulo Faria & Cia., e consignadas a Ordem, as quais foram transportadas pelo vapor "Rio Juruá" vgm. 32—Ida entrando em 6 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 10. do art. 90. do Decreto n. 19.473, de 930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 20 de março de 1957. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional — J. Dias Paes & Cia. Ltda., Agentes.

(Dias — 22, 23 e 24|3|57)

ESCRITURA PÚBLICA

DE RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO "ESTABELECIMENTOS FREITAS, LIMITADA", CONSISTENTE NA ADMISSÃO DE SÓCIOS E SUA ALTERAÇÃO EM UMA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.", COMO SE SEGUE:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número 109, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, português, casado, comerciante, residente nesta cidade; 2) — Dona TERESA CARDOSO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, portuguesa, casada, comerciante, residente nesta cidade; 3) — ANTÔNIO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, atualmente em Portugal, pelo que é representado por seu bastante procurador, o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado, JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, como prova o instrumento de mandato constante de uma procuração outorgada em oito (8) de junho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), perante João Augusto Seixas Gomes, ajudante de notário público, Bacharel Eduardo dos Santos Maia Mendes, da cidade do Pôrto, Portugal, registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos, desta cidade, no Livro B, número doze (12), sob o número de ordem dezenove mil cento e doze (19.112), em primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), a qual também já se acha registrada nas fôlhas cento e cinquenta e sete (157), do livro número setenta e dois (72) de Registros dêste meu cartório, indo o Registro transcrito no traslado desta escritura; 4) — Dona ROSALINA DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO VIANA, brasileira, residente na cidade do Pôrto, Portugal, devidamente autorizada a comerciar por seu marido Alvaro Eduardo Fernandes Viana, licenciado em Ciências Econômicas e Financeiras, com quem é casada no regime de absoluta separação de bens; 5) — Dona MARIA DO CARMO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, brasileira, casada, devidamente autorizada a comerciar por seu marido José Emílio de Moura Sampaio e Castro, advogado, com quem é casada no regime da separação de bens, residente na cidade de Porto, Portugal; 6) — JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na cidade do Pôrto, Portugal, todos três (3) moradores na rua Nova de São Crispim, número trezentos e sessenta e quatro (364) e representados neste ato por seu bastante procurador o já acima nomeado JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, como prova o instrumento de mandato constante de uma procuração datada de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), no Quarto (4.º) Cartório Notarial da dita cidade do Pôrto, Portugal, perante João Augusto Seixas Gomes, segundo ajudante do referido cartório, devidamente registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos desta cidade, sob o número trinta e um mil duzentos e sessenta e seis (31.266), do livro B, número dezesseis (16), em quinze (15) de janeiro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e que também já se acha registrada nas folhas trezentos e cinquenta e três verso (353-v.), do livro setenta e seis (76), de Registros dêste cartório, indo o registro transcrito no traslado desta escritura; 7) — ERNESTINA DE FREITAS SILVA, brasileira, devidamente autorizada a comerciar por seu marido Severino Pereira da Silva, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade; 8) — SEVERINO PEREIRA DA SILVA, bra-

sileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; 9) — DILERMANDO ERNESTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; 10) — CARLOS MANGABEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; e 11) — JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, os ausentes representados por seu bastante procurador, me foram feitas as seguintes declarações: Que por escritura pública de cinco (5) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), lavrada nas folhas oitenta e oito verso (88-v.), do livro número trezentos e vinte e dois (322), das notas dêste cartório, arquivada na Junta Comercial dêste Estado, sob o número duzentos e setenta / quarenta e nove (270/49), por despacho de dezoito (18) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), José de Freitas Sampaio e Castro, Antônio de Freitas Sampaio e Castro e Cândido de Freitas Sampaio e Castro, constituíram entre si uma sociedade mercantil, com sede, nesta cidade, sob a denominação ESTABELECIMENTOS FREITAS LIMITADA, com um capital social de Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). Que por escritura pública de vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e cinquenta e um (1951), lavrada nas folhas onze verso (11-v.), do livro número trezentos e trinta e cinco (335), das notas dêste cartório, arquivada na Junta Comercial dêste Estado sob o número cento e quarenta e cinco / cinquenta e um (145/51), por despacho de dez (10) de maio de mil novecentos e cinquenta e um (1951), a dita sociedade foi recomposta, tendo sido Dona Rosalina Pereira de Castro, embolsada de todos os haveres de seu falecido marido, o sócio Cândido de Freitas Sampaio e Castro, permanecendo na sociedade os três (3) sócios José de Freitas Sampaio e Castro, com seiscentas (600) quotas, no valor de Mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma; Antônio de Freitas Sampaio e Castro com cinquenta (50) quotas e Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, com cinquenta (50) quotas, perfazendo o total de Setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), capital social. Que por escritura pública de nove (9) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), lavrada nas folhas quarenta e três (43), do livro número trezentos e cinquenta e três (353), das notas dêste cartório, arquivada na Junta Comercial dêste Estado, sob o número duzentos e vinte e quatro / novecentos e cinquenta e cinco (224/955), por despacho de vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), foi a referida sociedade alterada, consistindo a alteração no aumento do capital social, que passou de Setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) a ser de Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), dividido em mil e quinhentas (1.500) quotas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, das quais mil e trezentas (1.300) do sócio José de Freitas Sampaio e Castro, cem (100) da sócia Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro e cem (100) do sócio Antônio de Freitas Sampaio e Castro e fixada a divisão dos lucros ou prejuízos na proporção de setenta por cento (70%) para o sócio José de Freitas Sampaio e Castro, vinte e cinco por cento (25%) à sócia Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro e cinco por cento (5%) ao sócio Antônio de Freitas Sampaio e Castro. Que por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito, são admitidos como novos componentes da sociedade os outorgantes e reciprocamente outorgados: — Dona Rosalina de Freitas Sampaio e Castro Viana com um capital de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), Dona Maria do Carmo de Freitas Sampaio e Castro, com um capital de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), José Augusto de Freitas Sampaio e Castro, com um capital de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), Dona

Ernestina de Freitas Silva, com um capital de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), Severino Pereira da Silva, com um capital de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), Dilermando Ernesto de Queiroz com um capital de Setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00); Carlos Mangabeira da Silva, com um capital de Setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), José Lopes, com um capital de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), todos eles realizados em moeda corrente. Que assim fica a sociedade por quotas de responsabilidade limitada Estabelecimentos Freitas Limitada, constituída dos dez (10) outorgantes e reciprocamente outorgados e regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições: — PRIMEIRA: — A sociedade continua a ser por quotas de responsabilidade limitada. SEGUNDA: — O capital social é fixado em Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), dividido em cinco mil (5.000) quotas do valor de Mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e assim distribuída entre os sócios: José de Freitas Sampaio e Castro, Três mil e cem (3.100) quotas; Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, Seiscentas e cincoenta (650) quotas; Antônio de Freitas Sampaio e Castro, Quatrocentas (400) quotas; Dona Rosalina de Freitas Sampaio e Castro Viana, Cento e cincoenta (150) quotas; Dona Maria do Carmo de Freitas Sampaio e Castro, Cento e cinquenta (150) ações; José Augusto de Freitas Sampaio e Castro, Cento e cinquenta (150) quotas; Dona Ernestina de Freitas Silva, Cem (100) quotas; Severino Pereira da Silva, Cem (100) quotas; Dilermando Ernesto de Queiroz, Setenta e cinco (75) quotas; Carlos Mangabeira da Silva, Setenta e cinco (75) quotas; José Lopes, Cincoenta (50) quotas. TERCEIRA: — O fim da sociedade continua a ser a exploração do comércio de compra e venda de gêneros e mercadorias nacionais e estrangeiras, importação e exportação, representações de firmas comerciais, industriais e agrícolas, podendo ampliar as suas atividades a quaisquer outros ramos de negócios lícitos que proporcionem lucro a comunhão social. QUARTA: — A sede e domicílio da sociedade é nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil. QUINTA: — Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão divididos entre os sócios na proporção de seus capitais sociais. Consumada, assim, a recomposição da sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação Estabelecimentos Freitas Limitada, cujo capital está todo integralizado, os onze (11) outorgantes e reciprocamente outorgados, concordaram transformar, como de fato transformam, a dita sociedade por quotas em uma sociedade anônima que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelos estatutos adiante transcritos bem como pelos dispositivos do Decreto-lei Federal número dois mil seiscentos e vinte e sete . . . (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) e legislação posterior sobre sociedades por ações. PRIMEIRA: — A sociedade adota a denominação ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A., com o mesmo capital integralizado de Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) dividido em cinco mil (5.000) ações ao portador do valor de Hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma assim distribuídas entre os seus acionistas: José de Freitas Sampaio e Castro, Três mil e cem (3.100) ações; Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, Seiscentas e cincoenta (650) ações; Antônio de Freitas Sampaio e Castro, Quatrocentas (400) ações; Dona Rosalina de Freitas Sampaio e Castro Viana, Cento e cincoenta (150) ações; Dona Maria do Carmo de Freitas Sampaio e Castro, cento e cinquenta (150) ações; José Augusto de Freitas Sampaio e Castro, Cento e cinquenta (150) ações; Dona Ernestina de Freitas Silva, Cem (100) ações; Severino Pereira da Silva, Cem (100) ações; Dilermando Ernesto de Queiroz, Setenta e cinco (75) ações; Carlos Mangabeira da Silva, setenta e cinco (75) ações e José Lopes, cinquenta (50) ações. SEGUNDA: — Que a sociedade anônima em que é transformada a sociedade Estabelecimentos Freitas Limitada, mantém todos os direitos e obrigações desta, sem solução de continuidade,

na sua existência jurídica e econômica, com sede e domicílio social nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na rua Gaspar Viana, número cento e noventa e seis (196), e exposição de mercadorias em uma dependência na travessa Campos Sales, número cento e um (101), podendo abrir filiais onde o interesse social aconselhar. Os efeitos da presente escritura retroagem à data de primeiro (1.º) de janeiro do corrente ano de mil novecentos e cincoenta e sete (1957). TERCEIRA: — Que para dirigir os negócios da sociedade, no primeiro período fixado nos Estatutos são nomeados: DIRETORES: — Diretor-Presidente: — José de Freitas Sampaio e Castro; Diretor Vice-Presidente: — Dona Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; Diretor-Comercial: — Dilermando Ernesto de Queiroz; Diretor-Tesoureiro: — Severino Pereira da Silva; Diretor-Secretário: — Ernestina Freitas Silva. CONSELHO FISCAL: — José Pereira Souza, português, casado, banqueiro, residente na rua 15 de Novembro, nesta cidade; Waldomiro Martins Gomes, português, casado, comerciante, residente à rua 15 de Novembro, nesta cidade; Miguel Machado da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente à travessa da Piedade, número duzentos e vinte (220), nesta cidade. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: — Arlindo Severiano de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Mylto Emilio Alves de Miranda, brasileiro, casado, corretor de fundos públicos e mercadorias, residente nesta cidade; Antônio Ernesto de Queiroz, brasileiro, casado, capitão da Marinha Mercante, residente nesta cidade. ESTATUTOS: — CAPÍTULO PRIMEIRO: — DENOMINAÇÃO — FINS — SEDE — DURAÇÃO. ARTIGO PRIMEIRO (1.º). Sob a denominação de ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A., fica transformada a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Estabelecimentos Freitas Limitada a qual passa a reger-se, a partir de primeiro (1) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957), pelos Estatutos e pelas disposições do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940) e outras leis que forem aplicadas. ARTIGO SEGUNDO (II). O seu objeto é o comércio de importação e exportação do estrangeiro e do País, comissões, consignações, representações, conta própria, vendas por junto e a retalho. A sociedade poderá, quando tal julgar conveniente aos seus interesses, explorar outros ramos de comércio. ARTIGO TERCEIRO (III). A sociedade terá como sede de sua administração e seu domicílio a cidade de Belém do Pará, à rua Gaspar Viana, número cento e noventa e seis (196). Poderá manter filiais, oficinas ou depósitos para venda ao público mediante o pagamento de determinadas comissões aos locatários dos imóveis ou de outra modalidade. Presentemente tem em operação um desses depósitos localizado à travessa Campos Sales, número cento e um (101), desta cidade. ARTIGO QUARTO (IV). O patrimônio da sociedade Estabelecimentos Freitas S. A., é demonstrado pelo balanço da firma Estabelecimentos Freitas Limitada, procedido em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1.956), devidamente aprovado por todos os acionistas. ARTIGO QUINTO (V). O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e somente poderá a mesma ser dissolvida e liquidada quando fique provada a impossibilidade da sua continuação ou nos casos legais previstos na lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940). O seu início é contado de primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). CAPÍTULO SEGUNDO: — DO CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO SEXTO (VI). O capital social é de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), dividido em cinco mil (5.000) ações ao portador do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, todo ele já realizado. PARÁGRAFO PRIMEIRO I. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de suas ações. AR-

ARTIGO SÉTIMO (VII). — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. ARTIGO OITAVO (VIII). As ações ou seus certificados serão assinados pelo Diretor-Presidente. PARÁGRAFO PRIMEIRO I. Os acionistas poderão dispôr livremente das ações de sua propriedade desde que prèviamente as tenham oferecido por escrito, à Diretoria e esta tenha declinado de sua aquisição. Nesta hipótese a Diretoria responderá também por escrito. CAPÍTULO TERCEIRO: — DO SISTEMA DAS OPERAÇÕES E SUA CONTABILIDADE. ARTIGO NONO (IX). As vendas da sociedade são à vista e a prazo, por meio de duplicatas de vendas mercantis, emitidas na forma da lei das contas assinadas. ARTIGO DÉCIMO (X). É permitido ao Diretor-Tesoureiro reter em seu poder quantias necessárias para atender pagamentos até quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (XI). A sociedade manterá sua escrita sempre em dia devendo apresentar à Diretria e Conselho Fiscal, quando lhe seja solicitada com a antecipação de dez (10) dias, uma demonstração que permita avaliar a sua situação. CAPÍTULO QUARTO: — DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (XII). A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Comercial, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Secretário. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (XIII). No impedimento temporário de qualquer um dêles, os demais membros da Diretoria, se acharem que tal se torna necessário, escolherão, entre si, os seus substitutos. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (XIV). Os cinco (5) membros da Diretoria perceberão a remuneração pro-labore que lhes fôr arbitrada pela Assembléa Geral e que será levada à conta de Despesas Gerais da sociedade. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além da remuneração de que trata este artigo perceberão os diretores, cada um, mais uma porcentagem fixa de três por cento (3%) sôbre os lucros líquidos apurados em cada balanço anual, ordinário. PARÁGRAFO SEGUNDO. Não se distribuirá esta porcentagem quando os resultados do exercício, independente de fundo de garantia para dividendos não permitirem uma distribuição acima de dez por cento (10%). ARTIGO DÉCIMO QUINTO (XV). Quando afastado da sede social qualquer diretor não perderá o direito às remunerações fixas ou variáveis, muito embora substituídos. Os Diretores substitutos não acumularão "Pro-Labore". ARTIGO DÉCIMO SEXTO (XVI). Proceder-se-á a eleição para cargos vagos da Diretoria mediante Assembléa Geral e extraordinária tôdas as vèzes que ficar esgotado o número de suplentes ou não possam por justos motivos, ser investidos nos cargos vagos. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (XVII). Compete aos Diretores Presidente e Vice-Presidente designar seus substitutos e dos demais Diretores nos casos de impedimento ou ausência. Presidir às sessões de Diretoria. Representar a sociedade em Juízo e nas suas relações com terceiros. Convocar as Assembléas Geral e os Suplentes do Conselho Fiscal, quando ocorra vaga ou impedimento de qualquer dos membros efetivos. Ao Diretor-Presidente compete mais assinar os cheques para Bancos em conjunto com o Diretor-Tesoureiro. PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Na sua ausência passará esta atribuição ao Diretor-Comercial. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (XVIII). Compete ao Diretor-Comercial: — Lavrar as atas das reuniões da Diretoria. Lançar os livros da Secretaria. Superintender os serviços gerais do escritório. Promover recursos e defesas de qualquer natureza de ações propostas contra a Sociedade. Assinar, na ausência do Diretor-Presidente os cheques bancários em cooperação com o Diretor-Tesoureiro. ARTIGO DÉCIMO NONO (XIX). Ao Diretor-Tesoureiro compete: Receber o produto das vendas e de outras origens, pertencentes à Sociedade. Pagar as contas da Sociedade. Ter a seu cargo a escrituração do livro CAIXA, em ordem, sob contrôle imediato do Diretor-Presidente. Assinar todo e qualquer documento da Tesouraria. Dirigir o levantamento do Inventário

anual que será anexo ao Relatório do Presidente. Assinar cheques juntamente com o Diretor-Presidente ou com o Diretor-Comercial na ausência daquele. ARTIGO VIGÉSIMO (XX). Ao Diretor-Secretário compete: Cooperar e assistir dentro de suas possibilidades aos demais membros da Diretoria concorrendo para o cabal desempenho de suas missões. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (XXI). Compete aos Diretores, em conjunto: — Demissão ou Admissão de empregados. Alteração de salários. Abrir filiais em qualquer parte do País, nomear-lhes gerentes e sempre que possível ampliar os negócios da sociedade. CAPÍTULO QUINTO: — DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO (XXII). Será composto, de três (3) membros e três (3) suplentes, acionistas ou não, todos domiciliados e residentes nesta cidade, eleitos anualmente pela Assembléa Geral ordinária. ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO (XXIII). Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração mensal que lhes fôr arbitrada anualmente pela Assembléa que os elegeu. CAPÍTULO SEXTO: — DA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (XXIV). A Assembléa Geral constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais reunir-se-á todos os anos até quinze (15) de abril ordinariamente e extraordinariamente quando convocada na forma da Lei e dêstes Estatutos. ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO (XXV). A Assembléa Geral será presidida por um acionista para este fim eleito anualmente. Servirão como secretários dois (2) acionistas escolhidos no ato da reunião pelo Presidente. Na ausência deste, presidirá a sessão o acionista que a Assembléa Geral escolher. ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO (XXVI). A Assembléa Geral funcionará e deliberará em primeira convocação, desde que compareçam por si ou por seus procuradores legalmente habilitados, acionistas que representem pelo menos uma quarta parte do capital social, salvo nos casos em que a Lei exige maior número. Em segunda convocação a Assembléa funcionará com qualquer número. ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO (XXVII). A convocação da Assembléa far-se-á em conformidade com a Lei e na forma dêstes Estatutos. ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO (XXVIII). A Assembléa Geral será convocada: Pelo Presidente da diretoria por decisão desta. Pelo Conselho Fiscal. Por acionistas quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação prevista na lei ou nêstes Estatutos. Por acionistas representando pelo menos um quinto do capital social quando dentro de oito (8) dias não fôr atendido o requerimento de convocação, devidamente fundamentado dirigido à Diretoria. ARTIGO VIGÉSIMO NONO (XXIX). As resoluções da Assembléa Geral ressalvados os casos na Lei e nêstes Estatutos serão tomadas por maioria absoluta de votos não sendo computados os votos em branco. ARTIGO TRIGÉSIMO (XXX). Os acionistas poderão ser representados na Assembléa Geral por procurador devidamente habilitado. ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO (XXXI). A Assembléa Geral reunirá anualmente até quinze (15) de abril, tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, e elegerá o seu Presidente, Vice-Presidente, o Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO (XXXII). Tanto quanto possível antes da Assembléa Geral a Diretoria anunciará que ficam à disposição dos acionistas: 1.º) O Relatório da Diretoria. 2.º) Cópia do Balanço da Conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO (XXXIII). Instalada a Assembléa proceder-se-á conforme o estabelecido no Artigo Cem (100), Secção II, CAPÍTULO X, do Decreto-Lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940) com as modificações sofridas. ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO (XXXIV). A aprovação sem reservas do balanço e das contas exonera a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade, salvo caso de êrro, fraude, ou simulação comprovada. ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO (XXXV). Depois das delibe-

rações sobre as Contas da Diretoria a Assembléa passará a realizar a eleição dos novos órgãos dirigentes de que tratam estes Estatutos. ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO (XXXVI). A ata dos trabalhos será publicada no DIÁRIO OFICIAL até trinta (30) dias depois da data da Assembléa Geral e um exemplar será arquivado na Junta Comercial. ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO (XXXVII). A Assembléa Geral extraordinária, convocada especialmente para reforma de Estatutos, instalar-se-á nas duas (2) primeiras convocações, com um mínimo de acionistas que representem 2/3 do capital social, podendo, contudo, instalar-se em terceira convocação com qualquer número. CAPÍTULO SÉTIMO: — DO EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO (XXXVIII). O ano social coincide com o ano civil a trinta e um (31) de dezembro quando se procederá a um balanço geral ordinário para apuração dos resultados verificados no exercício. ARTIGO TRIGÉSIMO NONO (XXXIX). Levantado o balanço com observância das prescrições legais e feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas em lei, do lucro líquido deduzir-se-ão: cinco por cento (5%) no mínimo para Fundo de Reserva Legal. Quinze por cento (15%) para pagamento da Comissão da Diretoria, conforme preceitua o Parágrafo Primeiro do Artigo quatorze (14) destes Estatutos, e mais cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia de Dividendos aplicáveis nos casos do Parágrafo II do Artigo quatorze (14). CAPÍTULO QUARTO. ARTIGO QUADRAGÉSIMO (XL). O saldo líquido verificado depois de feitas estas deduções, no todo ou em parte será distribuído como dividendo aos acionistas de conformidade com o que fôr deliberado pela Assembléa Geral por proposta da Diretoria ou parecer do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo saldo, após as distribuições compete à Diretoria sugerir a respectiva aplicação. CAPÍTULO OITAVO: — DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO (XLI). A sociedade entrará em liquidação, quando fique provada a impossibilidade de continuar ou nos casos previstos na Lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940). PARÁGRAFO ÚNICO. Compete à Assembléa Geral decidir sobre sua liquidação e estabelecer o modo como será feita, elegendo liquidantes e o Conselho Fiscal para esse fim. CAPÍTULO NONO: — DA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS. ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO (XLII). Nos casos omissos e nos artigos precedentes que possam estar em litígio com a Lei, atribuir-se-á o fato a mero equívoco, prevalecendo, porém, o que esta estabelecer através do Decreto dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940) com as modificações do Decreto três mil trezentos e noventa e um (3.391) de sete (7) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1.941) e outras. E por assim estarem justos e contratados e se houverem mutuamente obrigado, pediram, outorgaram e aceitaram esta escritura, que eu, tabelião, aceito a bem de quem, ausente, de direito fôr. Passo a transcrever os seguintes documentos: — BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO. O senhor Tabelião Chermont, pôde lavrar a escritura pública de recomposição da sociedade denominada Estabelecimentos Freitas Limitada e sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação Estabelecimentos Freitas S. A., pelo valor de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00). Belém, oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). Assinado Inês Miranda. (Estava selado). IMPÓSTO DO SELO FEDERAL: — Paga este impósto Por Verba, na importância de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00) proporcional a três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), conforme a Guia adiante transcrita e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixo colada e inutilizada. Guia. Segunda (2a.) Via. Pagamento do impósto do selo federal proporcional Por Verba.

Vai a sociedade mercantil que opera nesta praça sob a denominação Estabelecimentos Freitas Limitada, cujo capital é de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) pagar, na Alfândega desta cidade, o impósto do selo federal Por Verba, na importância de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00) proporcional a três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) com quanto vai aumentar o seu capital que passa a ser de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), aumento esse constituído pela admissão de novos sócios. Belém, oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). O Tabelião Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira (1a.) via pela verba número 0684/57 o impósto do selo proporcional no valor de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00). Segunda (2a.) Secção, oito-dois-cinquenta e sete (8-2-57). (Rubrica ilegível) — Encarregado do Selo. Ministério da Fazenda. Divisão do Impósto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão número duzentos e sessenta / cinquenta e sete (260/57). Em cumprimento ao despacho do senhor Delegado exarado no processo número setecentos e oitenta (780) de quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957), certifico que a firma Estabelecimentos Freitas Limitada para o fim especial de prova, perante a Junta Comercial deste Estado, está quite com a Fazenda Federal com referência ao impósto de renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuros nos termos do Regulamento vigente do impósto de renda. E para constar eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo, da Divisão do Impósto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos seis (6) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957), a qual vai subscrita pelo senhor Guajarino Maciel Braga, Delegado Regional do Impósto de Renda, neste Estado. Belém, seis (6) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). Guajarino Maciel Braga. (Estava selado). E lida às partes que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Maria da Glória Oliveira Nunes e José Maria Gonçalves Mousinho, pessoas do meu conhecimento, moradoras nesta cidade, do que dou fé. Eu, Eduardo de Freitas Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E, eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO. TERESA CARDOSO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO. — P. p. JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO. ERNESTINA DE FREITAS SILVA. SEVERINO PEREIRA DA SILVA. DILERMANDO ERNESTO DE QUEIROZ. CARLOS MANGABEIRA DA SILVA. JOSÉ LOPES. Testemunhas: — Maria da Glória Oliveira Nunes e José Maria Gonçalves Mousinho. (Está colada e devidamente inutilizada, uma estampilha federal, da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever as procurações mencionadas nesta Escritura, as quais são dos teóres seguintes: — Livro número setenta e dois (72). Fôlhas cento e cinquenta e sete (157). Procuração — No ano de mil novecentos e quarenta e nove (1.949), aos oito (8) de junho, nesta cidade do Pôrto e Cartório do notário, Bacharel Eduardo dos Santos Maia Mendes, sito à rua do Almado vinte e oito (28), perante mim João Augusto Seixas Gomes seu ajudante e as testemunhas adiante declaradas e minhas conhecidas cuja idoneidade verifiquei: compareceu a outorgar Antonio de Freitas Sampaio e Castro, brasileiro, casado, comerciante, morador na rua da Alegria, cento e seis (106), desta cidade e reconhecendo como o próprio pelas testemunhas que me abonaram e identidade dele do que dou fé. E por ele foi dito: Que constitui procurador o senhor José de Freitas Sampaio e Castro, português, casado, comerciante, morador à rua Quinze de Novembro, cento e um (101), da cidade

de Belém, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, a quem dá os mais amplos poderes para representar o mandante, no dito Estado do Pará, Brasil, como sócio de qualquer sociedade mercantil, industrial ou civil a constituir-se ou admisão do mesmo mandante em qualquer sociedade já existente, qualquer que seja e sua espécie, podendo concordar com a natureza das ditas sociedades, sua sede, seu capital social e capitais dos sócios, prazos de duração, objetivos sociais, denominação ou razão social, atribuições de exercício da gerência, divisão de lucros e prejuízos, data e forma de balanços, liquidação com herdeiros de sócios falecidos e representantes de sócios interditos, normas de liquidação parcial ou total, bem como irrestritamente com quaisquer outras cláusulas e condições contratuais que julgar a bem dos interesses do mandante, concordar com alterações de contratos, adotando novas cláusulas e condições, subscrever ações, de sociedades anônimas, aprovar estatutos, com parecer, discutir, deliberar e votar em Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, usar de todos os direitos que ao mandante competem como sócio ou acionista de tais sociedades, representá-lo perante todas as repartições públicas administrativas, federais, estaduais e municipais, inclusive a Delegacia do Imposto de Renda, defender o mandante em quaisquer ações em que fôr ou venha a ser autor ou réu, por qualquer forma interessado, usar de todos os poderes judiciais com a faculdade de substabelecer os poderes outorgados neste instrumento. Dou fé que assim o disse e outorgou e a tudo foram testemunhas presentes José Augusto Ferreira de Lemos, casado, empregado comercial, à rua da Constituição, duzentos e cinquenta e um (251) e Joaquim da Silva Moreira de Pinho, solteiro, maior, empregado do Fórum, à rua de Lameira de Cima, ambos desta cidade, que vão assinar com o outorgante que após a impressão digital do seu indicador direito, depois dessa procuração ser lida e claramente explicada em voz alta na presença simultânea de mim ajudante de notas a escrevi e assino com a emenda instrumento. Antonio de Freitas Sampaio e Castro. José Augusto Ferreira de Lemos. Joaquim da Silva Moreira de Pinho. Está a impressão digital. O ajudante do notário Doutor Maia Mendes. João Augusto Seixas Gomes. Imposto do selo — Quinze escudos. J. Gomes. Conta Número 14 C. — 10.00. Número 24 — 2.50 — 12.50 — (ilegível) — 15.00 — 20 % — 3.00 — (ilegível) — 10.00 — 40.50. Quarenta escudos e cinquenta centavos. J. Gomes. Registrado no respectivo livro sob o número sessenta e um (61). Reconheço verdadeira a assinatura retro de João Augusto Seixas Gomes, ajudante de notário público nesta cidade. O presente documento foi expedido de conformidade com a legislação que rege a matéria e as autoridades que nele funcionaram são as competentes. E, para constar onde convier, mandei passar a presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Pôrto, nove (9) de junho de mil novecentos e quarenta e nove (1.949). M. V. Cantuária Guimarães. Recebi — seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) ouro ou Escudo. 102.500. Número cinquenta e quatro (54) C. da Tabela. (Estão colados e devidamente inutilizados dois (2) selos consulares no valor de seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) pelo carimbo consular com os dizeres seguintes: — "Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil — Pôrto (No centro a legenda — Ordem e Progresso). Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor M. V. Cantuária Guimarães — Cônsul do Brasil em Pôrto — Portugal. Alfândega de Belém, vinte e três (23) de seis (6) de mil novecentos e quarenta e nove (1.949). Oswaldo Bahia da Costa. — Inspetor Substituto. Oficial ad. clas. C. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor total de dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2,80), inclusive a taxa de Educação e Saúde). Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado no dia primeiro (1.º) para Registro integral e apontado sob o número de ordem vinte e sete mil oitocentos e seis (27.806) do protocolo Livro A, número dois (2) Registrado sob o número de ordem dezenove mil cento e doze (19.112) do Livro B. Número doze (12) de Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, em primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1.949). Manoel Lobato, Oficial. Impresso no alto das duas páginas o imposto do selo, assim como duas rubricas ilegíveis e o carimbo com os dizeres seguintes: — "Registro Especial — Manoel Lobato — Oficial — Belém — Pará". Era o que se continha em a referida procuração que bem e fielmente fiz registrar para efeito da Escritura lavrada às fôlhas oitenta e oito verso (88-v.) do Livro número trezentos e vinte e dois (322), em cinco (5) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1.949). Belém, cinco (5) de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1.949). O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 5,80), inclusive a taxa de Educação e Saúde). Livro número setenta e seis (76). Fôlhas trezentas e cinquenta e três verso (353-v.). Impresso o Imposto do selo — Escudos 5\$00. PROCURAÇÃO. No ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1.956), aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro, neste Quarto (4.º) Cartório Notarial da cidade do Pôrto, à rua do Almada vinte e oito (28), perante mim João Augusto Seixas Gomes, Segundo (2.º) Ajudante em pleno exercício e as testemunhas adiante declaradas e minhas conhecidas, cuja idoneidade verifiquei, compareceram como outorgantes: Dona Rosalina de Freitas Sampaio e Castro Viana, casada, assistida e com outorga de seu marido Alvaro Eduardo Fernandes Viana, Licenciado em Ciências Econômicas e Financeiras, ela brasileira e ele português e, casado pelo regime de absoluta separação de bens; Dona MARIA DO CARMO DE FREITAS SAMPAIO E CASTRO, brasileira, casada, assistida e com outorga de seu marido Doutor José Emílio de Moura Sampaio e Castro, advogado português, com quem é casada no regime de separação de bens, e José Augusto de Freitas Sampaio e Castro, brasileiro, solteiro, maior, estudante, todos moradores à Rua Nova de São Crispim, número trezentos e sessenta e quatro (364), desta cidade do Pôrto, Portugal; Reconhecidos como os próprios pelas testemunhas que me abonaram a identidade deles, do que dou fé: E na minha presença e na das mesmas testemunhas disseram que constituem seu bastante procurador seu pai José de Freitas Sampaio e Castro, português, casado comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, a quem outorgam poderes amplos para assinar uma escritura pública de alteração da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira na cidade de Belém sob a denominação de "Estabelecimentos Freitas, Limitada", para a qual os três (3) outorgantes vão entrar como sócios, podendo o procurador convencionar o capital social e os capitais dos sócios, forma de integralização dos mesmos, números de cotas, divisão de lucros e prejuízos, data de Balanço, liquidação com herdeiros de sócio falecido ou interdito e quaisquer cláusulas contratuais bem como concordar com a transformação da dita sociedade por cotas, em uma sociedade anônima, convencionando o capital social, número e valor das ações, denominação e sede da sociedade, bem como quaisquer outras cláusulas e condições, inclusive quaisquer cláusulas dos respectivos estatutos, podendo assinar escrituras públicas, representar os mandantes em todas as Repartições Públicas federais, estaduais e municipais, Delegacia do Imposto de Renda. Declaram os dois primeiros outorgantes marido que por este mesmo instrumento, também conferem poderes especiais ao mesmo mandatário para assinar escrituras públicas pelas quais eles vão dar autorização a suas respectivas mulheres para comerciar em nome individual ou associadas a terceiros, mediante as cláusulas

e condições que julgar convenientes, e com a faculdade de substabelecer os poderes nesta outorgados. Dou fé que assim o disseram e outorgaram e a tudo foram testemunhas presentes José Augusto Ferreira de Lemos, casado, empregado comercial, da rua de Júlio Ramos cento e quatro (104) e Dona Maria Laura Barbosa, solteira, maior, empregada forense, moradora à Rua de Camões, novecentos e sessenta e seis (966), ambos desta cidade, que vão assinar com os outorgantes, que apõem a impressão digital do seu indicador direito, pela ordem porque outorgam, depois desta ser lida e claramente explicada em voz alta na presença simultânea de todos por mim, ajudante do cartório e subscrevo e assino com a rasura Sampaio Castro Viana. Rosalina de Freitas Sampaio e Castro Viana. Alvro Eduardo Fernandes Viana. Maria do Carmo de Freitas Sampaio e Castro. José Emílio de Moura Sampaio e Castro. José Augusto de Freitas Sampaio e Castro. Testemunhas: — José Augusto Ferreira de Lemos. Maria Laura Barbosa. O ajudante do Cartório João Augusto Seixas Gomes. Estão expressas as impressões digitais dos outorgantes. Imposto do selo: — 5\$00. Imposto do selo quarenta escudos. Conta: Artigo 1.º 4\$00, artigo vinte e dois (22) seis escudos (6\$00). Selo. 40\$00 registrada no respectivo livro sob o número duzentos e três (203) J. A. Gomes. Papel — 10\$00 J. A. Gomes. Soma — 96\$00. São noventa e seis escudos. J. A. Gomes. RECONHECIMENTO: Reconheço verdadeira assinatura retro de João Augusto Seixas Gomes, ajudante de notário público nesta cidade, o presente documento foi expedido de conformidade com a legislação que rege a matéria e as autoridades que nêle funcionam as competentes. E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assino e fiz selar, com o selo dêste Consulado Geral. Para que êste documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por turno visada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Pôrto, três (3) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). B. F. Garcia de Souza. Cônsul Geral. Reconheço verdadeira assinatura infra do Senhor B. F. Garcia e Souza. Cônsul do Brasil no Pôrto. Belém, nove (9) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). Theolinda Borges Moreira da Silva. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor total de três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde. Recebido — dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00) ouro ou escudo 630\$00. Número cinquenta e quatro (54), da Tabela. (Estão coladas estampilhas do Consulado no valor de Cr\$ 18,00, inutilizadas pelo carimbo com os dizeres seguintes: Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil. — Pôrto. — Ordem e Progresso: Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado no dia 15 para Registro, integral e apontado sob o número de ordem 43.354, do protocolo Livro A. Número 2, Registrado sob o número de ordem 31.266, do Livro B.; número 16, do Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, em 15 de janeiro de 1.957. — Manoel Lobato. Está estampado na primeira página um carimbo com os dizeres seguintes: Registro Especial. — Manoel Lobato, Oficial. Belém-Pará. R. V. M. do Carmo. J. Augusto. F. S. C. Era o que se continha em a referida procuração, que bem o fielmente fiz registrar para efeito da Escritura lavrada às fôlhas setenta e seis verso (76-v.), do livro trezentos e sessenta e um (361), em dezesseis (16) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957). Belém, 16 de janeiro de 1.957. O Tabelaio, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 6,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas: Escritura e procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho E. G. C. de verdade.

Belém, 8 de fevereiro de 1957. — Edgar da Gama Chermont.

Cr\$ 1.060,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de hum mil e sessenta cruzeiros.
Recebedoria, 26 de fevereiro de 1957. — O funcionário — (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Recomposição em três vias foi apresentada no dia 26 de fevereiro de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 15 fôlhas de números 229/243, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 96/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 26 de fevereiro de 1957. — O Diretor: — Oscar Faciola.
(T. — 16.538 — 22-3-57)

CIA. DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de março de 1957.

Aos nove dias do mês de março de 1957, às 17 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Cia. de Gás do Pará, conforme convocação feita pelo DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará" nos dias 28 de fevereiro e 1 e 2 do corrente, nos seguintes termos: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocação — Ficam os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, convocados para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 9 de março às 17 horas, no prédio à Praça da República n. 21, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para modificação nos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. A DIRETORIA.

Verificando-se o livro de presença de acionistas, constava o número legal para a realização da Assembléia, isto é, acionistas representando mais de dois terços de ações da Companhia.

Por unanimidade foi aclamado o acionista Armênio Borges Barbosa para presidir a Assembléia, o qual escolheu para secretariá-la a acionista Maria Aurea de Souza.

Dando início aos trabalhos, o presidente autorizou ao secretário a ler para os presentes uma nota da Diretoria, propondo a reforma dos Estatutos, nos seguintes termos:

Senhores Acionistas:

Tendo em vista a renúncia do nosso atual Diretor-Técnico, Sr. Raul Viana, vimos propor a reforma dos Estatutos Sociais, com modificações nos seus arts. 15, 16 e 20.

A reforma pretendida consta da redução do número de Diretores para quatro, com a extinção do cargo de Diretor Técnico, e a modificação dos poderes do Diretor-Gerente que passará a representar a Sociedade "insolidum" com outro Diretor.

Esta Diretoria, certa de que a reforma pretendida consulta inteiramente aos interesses da Sociedade, e diante do parecer do Conselho Fiscal, espera a sua aprovação.

Edson Queiroz, diretor-superintendente

J. P. Barbosa, diretor-gerente

Odílardo V. Avelar Rocha, diretor-administrativo

José Maria Cordeiro de Azevedo, diretor de Relações Públicas

Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o Secretário a ler a nova redação dos

artigos aprovados :

Art. 15. A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 16. Os membros da Diretoria terão a seguinte denominação: Diretor-superintendente, Diretor-gerente, Diretor-administrativo e Diretor de Relações Públicas.

Art. 20. A Sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor-superintendente, isoladamente ou pelo Diretor-gerente, "in solidum" com outro Diretor, sendo exigidas, neste caso, as assinaturas de ambos para obrigar a Sociedade.

Em tempo, foi ainda lida para os presentes a apreciação do Conselho Fiscal para a aprovação da reforma dos Estatutos, nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Pará, apreciando a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, modificando os poderes do Diretor-gerente e reduzindo o número de Diretores, é de parecer que a reforma pretendida é do interesse da Sociedade pelo que merece ser aprovada pelos Senhores Acionistas. — Belém, 1.º de fevereiro de 1957 — **Alberto Leite — Carmen Felício de Souza — Archimimo Furtado Lobo.**

Em seguida o Presidente deu o uso da palavra a quem desejasse, como ninguém tivesse se manifestado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia e da qual lavrei o presente Ata, que vai assinada pelo senhor Presidente, seguida de mim, secretário.

Belém, 9 de março de 1957.

Armenio Borges Barbosa

Maria Aurea de Souza

Edson Queiroz

Carmen Felício de Souza

P. p. Genésio Queiroz, Maria Aurea de Souza

Nair Souza Marcos de Lá Penha

Herminda Felício de Souza

José Maria Cordeiro de Azevedo

Confere com o original — **Armenio Barbosa.**

Reconheço verdadeira a firma supra de Armenio Barbosa. Belém, 14 de março de 1957. Em testemunho EGC de verdade. — **Edgar da Gama Chermont, tabelião.**

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros. Recebedoria, 15 de março de 1957. O funcionário. — (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de março de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 344 e 345 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 139/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 15 de março de 1957. Pelo Diretor, João Maria da Gama Azevedo, resp. pelo exp.

(Ext. — 22/3/57)

CIA. DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 9 de março de 1957.

Aos nove dias do mês de março de 1957, no prédio sito à Praça da República n. 21, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, conforme convocação feita pelo DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará", nos dias 28 de fevereiro e 1 e 2 do

corrente, como segue: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Convocação — Na forma da Lei das Sociedades Anônimas e dos Estatutos Sociais, ficam convocados os acionistas da Companhia de Gás do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 9 de março de 1957, às 18 horas, no prédio sito à Praça da República n. 21, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Estudo e discussão das contas da Sociedade referentes ao exercício de 1956 com parecer do Conselho Fiscal; b) Apreciação do Relatório da Diretoria; c) Eleição da Diretoria para o próximo ano social; d) fixação dos honorários da Diretoria e gratificação do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1957. A DIRETORIA.

Aclamado o acionista Armenio Borges Barbosa para presidir a Assembléia foram iniciados os trabalhos, tendo o Presidente escolhido a acionista Maria Aurea de Souza para servir como Secretária.

Passando à 1a. parte da Ordem do Dia, isto é, discussão das contas da Sociedade referente ao exercício de 1956, foi lida para os acionistas pelo Secretário o Parecer do Conselho Fiscal e posta em votação foram as mesmas aprovadas pela Assembléia por unanimidade.

Passou-se em seguida para a 2a. parte da Ordem do Dia, lendo o senhor Secretário para os presentes o Relatório da Diretoria os quais ficaram cientes do mesmo, aprovando-o em seguida.

Continuando os trabalhos, passou-se para a terceira parte da Ordem do Dia, eleição da Diretoria para o próximo ano social; Posta em votação foi eleita por unanimidade a seguinte chapa: Diretor-superintendente: Edson Queiroz; Diretor-gerente: Inácio Loiola de Brito; Diretor Administrativo: Odilardo V. Avelar Rocha; Diretor de Relações Públicas: José Maria Cordeiro de Azevedo.

Em seguida, o Presidente empossou a nova Diretoria, passando para a 4a. parte da Ordem do Dia, que trata dos honorários da Diretoria e da gratificação do Conselho Fiscal para o exercício de 1957, posto em discussão, foi aprovado nas seguintes bases:

Diretor-superintendente — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Diretor-gerente — vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Diretor Administrativo — vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Diretor de Relações Públicas — Vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00).

Quanto ao Conselho Fiscal foi fixado as gratificações nas seguintes bases: três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) anuais para os membros efetivos.

Continuando o Presidente, pôs em votação os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1957, sendo eleitos por unanimidade a seguinte chapa: Alberto Leite, Archimimo Furtado Lobo, Aristeu Vilas, como membros efetivos e Antonio Lobo, Manuel Victor C. Portela e José de Paula Barbosa.

Tendo se esgotado a matéria da Ordem do Dia, o Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos da Assembléia e eu, como Secretário lavrei a presente Ata que vai por mim assinada depois do Presidente. Belém, 9 de março de 1957.

Armenio Borges Barbosa

Maria Aurea de Souza

Edson Queiroz

Carmen Felício de Souza

P. p. Genésio Queiroz, Maria Aurea de Souza

Nair Souza Marcos de Lá Penha

Herminda Felício de Souza

José Maria Cordeiro de Azevedo

Confere com o original — Armênio Barbosa.
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros. Recebedoria, 15 de março de 1957. O funcionário — (assinatura ilegível).

Reconheço verdadeira a firma supra de Armênio Barbosa. Belém, 14 de março de 1957. Em testemunho EGC de verdade. — Edgar da Gama Chermont, tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de março de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas fôlhas de ns. 346 e 347 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 140/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 15 de março de 1957. Pelo Diretor, João Maria da Gama Azevedo, resp. pelo exp.

(Ext. — 22/3/57)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da "Importadora de Estivas S. A.", realizada no dia 2 de março do ano de 1957 em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade.

Aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às 15 horas, com a presença de 41 acionistas conforme consta do Livro de Presença, representando 5.535 ações, ou seja mais de dois terços (2/3) do Capital Social realizou-se em sua sede à Rua 15 de Novembro n. 125, a Assembléa Geral Extraordinária da Importadora de Estivas Sociedade Anônima, previamente convocada. A sessão foi aberta pelo Presidente da Diretoria sr. Joaquim Secundino Carrera que procedeu à chamada do Presidente da Assembléa Geral para assumir a direção dos trabalhos. Constatada a sua ausência, o sr. Presidente da Diretoria pediu ao plenário para escolher dentre os presentes um associado para aquele cargo, sendo então, aclamado por unanimidade o sr. Orlando Ventura que assumindo a direção dos trabalhos, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os srs. Manoel de Oliveira Reis e Antonio Pedro Delgado.

Iniciando os trabalhos o sr. Presidente dá a palavra ao sr. 1.º Secretário para ler o expediente constante do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e jornal "Fôlha do Norte" nos dias 23, 24 de fevereiro e 2 de março corrente, assim redigido:

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os srs. acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária que terá lugar em nossa sede social à Rua 15 de Novembro n. 125, no dia 2 de março próximo vindouro, às 15 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1.º Aumento do Capital Social,
- 2.º Reforma dos Estatutos e
- 3.º O que ocorrer.

Belém do Pará, 22 de fevereiro de 1957.

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. — (a) Joaquim Secundino Carrera, presidente.

Passando a trabalhar na Ordem do Dia, o sr. Presidente concede a palavra a quem dela queira fazer uso. O acionista sr. Afonso Augusto Aguiar pede então a palavra para propor que o Capital Social fôsse elevado de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), a seguir pede a palavra o acionista Luis Manoel Saraiva sugerindo que o aumento de Capital no montante de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) que foi proposto, seja realizado parte

com os dividendos a serem distribuídos aos acionistas correspondentes ao exercício de 1956 e o restante em dinheiro em moeda corrente do País. Ainda com a palavra o referido acionista leva ao conhecimento da Assembléa que com a instalação do Depósito-Frigorífico da Empresa necessário se torna que o encarregado do mesmo seja pessoa ligada a Sociedade e de absoluta confiança dos acionistas e apresenta então uma proposta para que seja criado mais um cargo de Diretor Comercial nos encargos da função. Após pediu a palavra o acionista sr. Baltazar Pereira da Silva para propor que em vista do aumento de Capital ora aprovado estar dentro das possibilidades financeiras dos atuais acionistas, que não fôsem admitidos elementos estranhos na subscrição das novas ações. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o sr. Presidente pede o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital Social e a criação de mais um cargo na Diretoria e a consequente reforma dos nossos Estatutos.

Após examinar detidamente o assunto, os membros do Conselho Fiscal, pronunciaram-se favoravelmente através do seguinte parecer: —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Importadora de Estivas S. A. procedemos a um metucioso exame sobre a proposta para o aumento do Capital Social desta Sociedade, de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00, concluindo que, em face da constante desvalorização de nossa moeda e do desenvolvimento cada vez mais crescente de seus negócios, torna-se imprescindível e oportuno a proposta apresentada. Igualmente, procedendo quanto à proposta para a criação de mais um cargo de Diretor Comercial com função no Depósito-Frigorífico, julgamos ser necessário e indispensável esta medida, pois, além dos encargos e responsabilidades que ficarão afetos a este diretor, ainda poderá o mesmo colaborar com os demais setores na administração da Empresa.

Pelo exposto somos de parecer sejam as mesmas aprovadas e em consequência modificados os Estatutos.

Belém do Pará, 2 de março de 1957.

(a) Eduardo Perez Boulhosa

Diamantino Fernandes Gomes

Orlando Gomes dos Reis

Em seguida e em vista do parecer favorável do Conselho Fiscal, o sr. Presidente põe o assunto em discussão, e como ninguém quisesse se manifestar a respeito, submete a votação as propostas apresentadas, sendo tôdas aprovadas por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos teve início a discussão sobre a reforma dos Estatutos, ficando aprovadas as seguintes emendas:

CAPÍTULO PRIMEIRO (I)

Artigo Segundo (2.º) — O objeto da sociedade é a exploração do comércio de importação nacional e estrangeira, estivas e bebidas por atacado e ainda todos os negócios lícitos que convenham aos interesses da sociedade, com sede no edifício, sito à Rua 15 de Novembro n. 125 — loja e depósito e frigorífico no prédio de sua propriedade, sito à Travessa Apinagés n. 123.

CAPÍTULO SEGUNDO (II)

Artigo Quinto (5.º) — O Capital da sociedade é de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), dividido em ações ordinárias, nominativas, do valor singular de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

Parágrafo Único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de suas ações.

CAPÍTULO QUARTO (IV)

Artigo Décimo Terceiro (13.º) — A sociedade a partir do dia primeiro (1.º) de abril próximo vindouro, será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros, a saber: Diretor-presidente, dois (2) Diretores Comerciais e Diretor-tesoureiro, todos acionistas, domiciliados e residentes nesta cidade, eleitos anualmente por

Assembléa Geral ordinária a qual reunir-se-á no decorrer do primeiro trimestre de cada ano civil.

Parágrafo Único. Os diretores poderão ser reeleitos.

Artigo Décimo Quinto (15.º) — Os membros da Diretoria compreendendo: Diretor-presidente, Diretores-comerciais e Diretor-tesoureiro, perceberão a remuneração "pro-labore" que lhes fôr arbitrada por Assembléa Geral e que será lançada à conta Despesas Gerais da Sociedade.

Parágrafo Primeiro (1.º) — Além da remuneração de que trata este artigo, perceberão, os diretores, em conjunto, mais uma percentagem fixa de 15% sobre os lucros líquidos apurados em cada Balanço anual, ordinário, distribuída do seguinte modo: Diretor-presidente, um e meio por cento (1½%), Diretores Comerciais, quatro e meio por cento (4½%) cada um e Diretor-tesoureiro, quatro e meio por cento (4½%).

Parágrafo Segundo (2.º) — Estas percentagens não serão distribuídas quando os resultados do exercício independente do Fundo de Garantia de Dividendos não permitam a distribuição de dividendos no mínimo de seis por cento (6%) do Capital Social.

Artigo Décimo Sexto (16.º) — Conjuntamente com os diretores, serão eleitos quatro (4) suplentes da Diretoria, que terão como função substituir eventualmente qualquer membro efetivo nos seus impedimentos ou ausências e em caráter efetivo nos casos de renúncia ou falecimento.

Parágrafo Único — Os suplentes convocados só entrarão em exercício depois de prestarem a caução de que trata o artigo Décimo Quarto (14.º) destes Estatutos.

Artigo Vigésimo (20.º) — Compete aos Diretores Comerciais: a) a administração direta da parte comercial, distribuindo entre si os encargos e responsabilidades; b) submeterem a apreciação da Diretoria quaisquer sugestões para a maior aplicação e desenvolvimento dos negócios sociais, de acôrdo com os presentes Estatutos, e c) auxiliarem e cooperarem com os demais diretores.

CAPÍTULO SÉTIMO (VII)

Artigo Quadragésimo Segundo (42.º) — Levantado o Balanço com observância das prescrições legais e feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas em lei, do lucro líquido deduzir-se-ão: cinco por cento (5%) para Fundo de Reserva Legal; quinze por cento (15%) para pagamento da comissão da Diretoria como preceitua o parágrafo primeiro (1.º) do artigo Décimo Quinto (15.º) do Capítulo Quarto (IV) e mais cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia de Dividendos, aplicáveis nos casos do Parágrafo Segundo (2.º) do artigo Décimo Quinto (15.º) do Capítulo Quarto (IV) destes Estatutos.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradece o comparecimento dos acionistas presentes e declara encerrados os trabalhos desta sessão, às dezoito (18) horas, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada por todos os presentes se estiver conforme.

Belém do Pará, 2 de março de 1957.

(aa) Orlandino Ventura, Manoel de Oliveira Reis, An-

tonio Pedro Delgado.

Acionistas presentes e representados: — Eduardo Perez Boulhosa, Antonio Neves, Afonso Augusto Aguiar, Luiz Manoel Saraiva, Joaquim Secundino Carrera, Samuel Napoleão Cohen, P. p. Feliciano Correia Delgado (Antonio Pedro Delgado), Francisco Moreira Pacheco, Diamantino Fernandes Gomes, Angelo de Jesus Costa, Baltazar Pereira da Silva, Antonio Virginio Aguiar Filho, P. p. Daniel de Jesus Aguiar (Antonio Virginio Aguiar Filho), Luiz José de Oliveira, Valdemar Marques, Luciano F. Conde, Antonio Pinto Luiz, Joaquim de Pina Pires, Alvaro Gouveia, Norberto Coral, Francisco Cavaleiro Clara, Lino Gonçalves da Costa, Adriano Salvador Martins, Paulo Miléo, P. p. João Miléo Primo (Paulo Miléo), Agueda Adoracion Carrera, Ascendino Gentil Guedes, José Rodrigues Quatorze, Celestino Augusto Coelho, Antonio do Nascimento Grello, Isaias do Nascimento Coelho, Ana Cardoso Vieira, Artur Basilio dos Santos, Adolpho Tunãs, Maria de Lourdes Dejard de Mendonça, Camilo Lelis, Maria Branco da Silva, Raimundo Nonato Teixeira.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 2 de março de 1957. — (aa) Manoel de Oliveira Reis, 1.º secretário — Antonio Pedro Delgado, 2.º secretário. Visto: Orlandino Ventura, presidente.

Reconheço como verdadeiras as 3 firmas supra assinadas com esta seta.

Em testemunho AQS da verdade. Belém, 19 de março de 1957. — Adriano de Queiroz Santos, tab. int.

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum mil cento e vinte cruzeiros. Recebedoria, 19 de março de 1957. — O funcionário — (assinatura ilegível).

Foi apresentada a guia de recolhimento FEITO na Alfândega de Belém, da importância de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), proporcional a Cr\$ 4.000.000,00, correspondente ao aumento do capital e pago pela Verba n. 1325, em 13/3/1957. — João Maria da Gama Azevedo, 1.º oficial.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 19 de março de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 4 fôlhas de ns. 370/373 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 144/1957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 19 de março de 1957. Pelo Diretor, João Maria da Gama Azevedo, 1.º oficial, resp. pelo exp.

(Ext. — 22/3/57)

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S. A.

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

Vimos apresentar o nosso relatório sobre as atividades desta Empresa durante o exercício de 1956.

Os trabalhos de nossa indústria de lavagem de borracha em nossa usina situada na cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, decorreram sem anormalidade no curso do exercício referido.

No decorrer do primeiro semestre foram beneficiados 1.386.937 quilos de borracha, que somados aos 1.782.189 quilos beneficiados no decorrer do segundo semestre, perfazem o total de 3.169.126 quilos, durante todo o ano de 1956.

Foi esse o ano de maior produção desde quando foi instalada a nossa Usina de Porto Velho. Em 1954 foram beneficiados 2.426.540 quilos de borracha, contra 2.250.261 em 1955.

Os resultados satisfatórios que pudemos apresentar nos dois semestres do exercício findo se devem em grande parte à boa vontade do Banco de Crédito da Amazônia S. A. e da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, que anularam no reajustamento dos preços de lavagem de borracha, cujas tarifas já não correspondiam aos pesados encargos que oneram nossas atividades.

Entregamos, assim, com este Relatório, à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas do exercício de 1956.

Belém, Pá., 19 de março de 1957.

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	3.528.970,90	Capital	7.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	9.960.231,40	Fundo de Reserva Legal	264.141,60
Móveis e Utensílios	194.893,00	Outras Reservas	528.283,20
Viaturas	316.045,10	Fundo de Depreciações	786.804,70
	11.000.140,40	Lucros Suspensos	1.032.627,80
			9.611.857,30
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	347.961,40	Dividendos não Reclamados ..	91.387,50
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas a Pagar	719.958,10
Contas Correntes	116.524,60	Contas a Pagar	83.936,00
Combustíveis e Materiais	471.484,60	Instituto de Previdência	4.141,40
Obrigações e Contas a Receber	88.101,50	Impostos a Pagar	200.561,50
Mercadorias em Trânsito	766.749,10		1.099.984,50
	1.442.859,80	Dividendo n. 5 (a distribuir) ..	
Realizável a Longo Prazo			700.000,00
Tesouro Nacional Empréstimo Compulsório	172.714,20	Exigível a Longo Prazo	
Pendente		Contas Correntes	1.483.674,80
Maquinismos Encomendados ..	780.000,00	Bco. Créd. Amazônia, c/Empr. C/C ..	963.386,90
Pagamentos Antecipados	115.227,70		2.447.061,70
	895.227,70	Contas de Compensação	
Contas de Compensação		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações Caucionadas	20.000,00	Bco. Créd. Amaz. S. A., c/Beneficiamento	6.218.032,90
Matéria Prima de Terceiros ..	6.218.032,90	Seguros Contratados	7.500.000,00
Contratos de Seguros	7.500.000,00		13.738.032,90
	13.738.032,90		
	Cr\$ 27.596.936,40		Cr\$ 27.596.936,40

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Juros e Descontos	81.496,20	Beneficiamento de Borracha ..	7.210.803,40
Reserva Legal e outras	185.487,60	Rendas Diversas	130.325,00
Fundo de Depreciações	404.254,20		7.341.128,40
Despesas Gerais:			
Mão de obra, conservação e reparos, combustíveis e lubrificantes, honorários da Diretoria, férias, ordenados, gratificações, etc.	5.618.794,90		
	6.290.032,90		
Dividendo n. 5 (a distribuir) ..	700.000,00		
Lucros Suspensos	351.095,50		
	Cr\$ 7.341.128,40		Cr\$ 7.341.128,40

Áttila Bebianno

Presidente do Conselho Superior

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor Superintendente

Daryberg de Jesús Paes Lobo

Técnico em Contabilidade — Reg. C. R. C.
— Pa. — n. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

O Conselho Fiscal da Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S. A., reunido na sede social para apreciar o Relatório, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Contas do exercício de 1956, depois de bem examinar esses documentos, é de parecer que os mesmos se acham em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas, bem como o dividendo proposto.

Belém, Pá., 19 de março de 1957.

Lourival Pinheiro Ferreira

José Fernandes Fonseca

João Queiroz de Figueiredo

(Ext. — 22'3 57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1957

NUM. 4.873

JUIZADO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA

Citação com o prazo de sessenta dias
O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.
Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que nos autos de desquite litigioso que Irene de Melo Cabral, move contra Elídio Rui Ataíde Cabral, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos bem como a petição inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara desta Comarca. Irene de Melo Cabral, nos autos de ação de desquite litigioso que move contra seu marido Elídio Rui Ataíde Cabral, cujos termos se processam por este Juízo e expediente do escrivão Leão, vem respeitosamente requerer se digno V. Excia. mandar juntar ao referido processo o intuito instrumento de mandato, para os ulteriores de direito, rogando, do mesmo passo, designe esse Juízo novo dia para ter lugar a audiência de conciliação ou acôrdo, inclusive a hora, a fim de possam ser publicados os editais de citação, ordenados às folhas 8. Termos em que N. A. P. deferimento. Belém, 4 de fevereiro de 1957. P. p. Artemis Leite da Silva (Despacho) N. A. Cumpra-se o despacho de folhas 8, designando a audiência de conciliação cinco dias após o término do prazo dos editais. Belém, 5/2/57. (α) Olavo Nunes. (Petição inicial e respectivo despacho) Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família. Irene de Melo Cabral, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Conselheiro Furtado, 1.612, por seu advogado abaixo assinado, pede vênua a v. excia. para expor e afinal requer o seguinte: I — A suplicante, a 19 de setembro de 1946, contraiu matrimônio com o cidadão Elídio Rui Ataíde Cabral, brasileiro, casado, funcionário público federal, atualmente domiciliado no Estado de São Paulo, com residência ignorada. (V. Cert. inclusa). II — Após viver em companhia da suplicante durante seis meses, o suplicado, esquecendo os deveres e condição de casado, abandonou o lar, deixando a suplicante em completo estado de desprêso, apesar de gestante, razão por que jamais teve dêle notícia, senão, recentemente, d que teria contraido novo matrimônio no referido Estado de São Paulo, para o que teria alegado ser solteiro, burlando, assim, a Justiça para conseguir o seu intento, que era o novo matrimônio, fato de que teve conhecimento por intermédio da própria genitora do suplicado, dona Higina

EDITAIS JUDICIAIS

Ataide Cabral, residente à Rua Caripunas, 1.809, nesta cidade. III — Com tais procedimentos, o suplicado violou dois preceitos que eram impostos por lei: abandonou o lar conjugal por mais de dois anos, de onde ausentou-se em março de 1947 para não mais retornar; contraiu matrimônio no Estado de São Paulo, muito embora fôsse casado anteriormente com a suplicante. IV — Estabelece o Código Civil nos arts. III e IV do art. 317, que, o pedido de desquite deve fundar-se em: sevícia ou injúria grave e abandono do lar por mais de dois anos, respectivamente. Ora, é inequívoco que o suplicado, contraindo novo matrimônio, injuriou gravemente a legítima esposa, a do primeiro matrimônio, pois o segundo, além de nulo reveste caráter delituoso. Por outro lado, abandonar o lar em março de 1947, é indiscutível que são decorridos dêsse abandono, até esta data, quase dez anos, quando a lei exige apenas dois, para justificativa do pedido de desquite com êsse fundamento. Além do mais o abandono foi voluntário, injusto e malicioso, porque a suplicante jamais deu motivo que legitimasse sua concretização. V. — Do casal, conforme certidão junta, existe uma filha, a menor Francisca Edna de Melo Cabral a qual apesar de contar nove anos de idade e viver em companhia da avó paterna a quem a suplicante confiou a sua guarda e educação por não possuir recursos para isso, não conhece o pai, que dela jamais quis saber, embora estivesse por nascer ao ter êle abandonado o lar. VI — Pelo exposto, com fundamento nos incisos III e IV do art. 317 do Código Civil, vem a suplicante propor a presente ação ordinária de desquite, a fim de que seja decretada a dissolução conjugal dela, com o suplicado, mediante as pronunciações legais. Deixa de pedir a separação de corpos porque esta já se verificou com o abandono do lar, pelo marido, desde março de 1947. VII — Os fatos alegados pela suplicante, além de verídicos, são procedentes e justificam as razões jurídicas do seu pedido. E, para os que não estão provados com documentos, pede o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso bem assim o de testemunhas, cujo rol será oportunamente depositado em cartório. VIII — Isto pôsto, a suplicante pede e requer a V. Excia. se digno ordenar a citação do suplicado Elídio Rui Ataíde Cabral, já qualificado, por edital, visto

acha-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que lhe veja propor a presente ação de desquite, alegando o que fôr a bem de seus direitos, sob as penas da lei, afinal julgada procedente a ação, decretado o desquite por sentença, condenado o R. nas custas e demais pronunciações e direito, inclusive honorários do advogado da suplicante, arbitrados por V. Excia. citado o representante do Ministério Público, para que, na forma da lei, assista o processado. IX — Dá-se para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 2.000,00. Termos em que, D. A. E. Deferimento. Belém, 21 de janeiro de 1956. (α) P. p. Flávio C. Maroja. Estava selada. (Despacho) D. A. Conclusos. Belém, 21 de janeiro de 1956. (α) Olavo Nunes. Estava a taxa judiciária. (Distribuição) Ao Sr. Escrivão do Segundo Ofício. Em 3/2/56. Miranda. (Segundo Despacho). Cite-se o suplicado por edital, pelo prazo de 60 dias, ficando designado o dia 26 de abril, às 10 horas para audiência de conciliação. Belém, 8/2/56. (α) Olavo Nunes. Em virtude do que fica citado Elídio Rui Ataíde Cabral, brasileiro, casado funcionário público federal, da presente ação de desquite litigioso, com o prazo de sessenta (60) dias, para após o término do prazo do edital comparecer à audiência de conciliação, sob pena de ser havido com revel, prosseguindo-se o feito até a sentença final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de fevereiro de 1957. Eu, Edmundo Castelo Branco Leão, escrivão, o escrevi. — (α) Olavo Guimarães Nunes.

(G. — 22/3/57)

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Citação com o prazo de trinta dias como abaixo se declara
O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.
Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Pro-

curador infra assinado, que deu em aforamento a Luiz Narzy da Cunha Melo, profissão, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Lomas Valentinas, quarteirão 49, lote N, medindo 30,80 cm. de frente por 71,50 de fundos, pertencendo à quadra Lomas Valentinas, Itororó, Marquês de Herval e Pedro Miranda. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1869 a 1955, num total de Cr\$ 146,00 inclusive multa, como prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 13 de agosto de 1956. (α) Amilard Nunes. Despacho: D. e A. Cite-se. Em 17/8/56. (α) Agnato. Em virtude dêste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Luiz Narzy da Cunha Melo, citados para, no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação dêste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai êste publicado no "Diário Oficial" (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de outubro de 1956. Eu, José Noronha da Motta, escrivão, que subscrevo. — (α) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 16.556 — 22/3/57)

JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

2a. Pretoria
O dr. Eduardo Tavares Cardoso, segundo Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tiverem conhecimento que pelo dr. Segundo Promotor Público, foram denunciados Wilson Barata, brasileiro, solteiro, funcionário da Prefeitura Municipal da Vila de Mosqueiro e João Abelardo, brasileiro,

casado, administrador do Cemitério da Vila de Mosqueiro, como incursos na forma do disposto do art. 51, nas sanções punitivas dos arts. 163, parágrafo único, n.º 1 e 129 em combinação com o art. 25, tudo do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revclia, compareçam a esta Pretoria, no dia 5 de abril vindouro, às 9 hs., a fim de serem interrogados acerca do crime do qual são acusados. Belém, 19 de março de 1957. Eu, Eteivina Moreira da Cunha, escrivã, o subscrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso. (G. — 22-3 e 5-4-957.)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n.º 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Homero Cardoso de Sá, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à José Bonifácio, Passagem Sta. Izabel, 21.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de Março de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.
(T — 17.357 — 22, 23, 26, 27 e 28/3/57)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Torquato Pontes S. A. Comércio e Indústria, Rio Grande-Est. do R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n.º 19.881 no valor de Sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de Março de 1957.
Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 17.349 — 22/3/57)

Faço saber por este edital a Torquato Pontes S. A. Comércio e Indústria, Rio Grande-Est. do R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n.º 19.880 no valor de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de Março de 1957.
Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 17.350 — 22/3/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Santa Rosa Oliveira e dona Maria de Lourdes Lima. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Francisco Monteiro, s/n, filho de Mariana Bezerra de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Francisco Monteiro, s/n, filha de Maria Luiza Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 17.352 — 22 e 29/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Manoel Martins Dantas e a senhorinha Maria Lopes Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Almirante Barroso, 2.395, filho de Antonio Geraldo Dantas e de dona Joanna de Lima Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do núbente filho de José Feliciano Alves e de dona Eteivina Lopes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 17.353 — 22 e 29/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Geraldo Sampaio de Oliveira e dona Raimunda de Souza Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Visconde de Inhaúma, 665, filho de José Anastácio de Oliveira e de dona Julieta Maria de Nazaré Sampaio.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Visconde de Inhaúma, 662, filha de Josefina Aldina de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 17.354 — 22 e 29/3/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. João Afonso da Silva e dona Libania Cardoso Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nes-

ta cidade e residente, à Passagem Santa Fé, 22, filho de Raimundo Afonso Silva e de dona Josefa Maria Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Fé, 22, filha de Bertolino dos Santos Pinheiro e de dona Cecília Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 17.355 — 22 e 29/3/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

DIRETORIA DO PATRIMONIO ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Aionse Cecília Simas, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Rua Henrique Gurjão, entre Piedade e Benjamin Constant, medindo de frente 8,00 x 23,90m, marçueli o dia 2 de abril, terça-feira, oito horas da manhã, para o que convido os heres e confinantes a comparecerem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem os trabalhos e reclamarem o que for a bem de seus respectivos interesses.

D. P. A. C., 18357. — (a) Eduardo Bonna, eng. de D. P. A. C.

(T. 16.557 — 22/3/57)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos ns. 6.523 de 17-3-1955 e 6.638-A de 26-7-55, Raimundo Moreira da Silva, extranumerário diarista do Bosque Rodrigues Alves, com o tempo de quinze (15) anos, oito (8) meses e três (3) dias de serviços prestados ininterruptos a esta Municipalidade, no período de 11/1941 a 14/9-1956, data da informação no processo n.º 0642 de 16-2-1955.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 14 de janeiro de 1957.
Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Raimundo Moreira da Silva, extranumerário diarista do Bosque Rodrigues Alves, brasileiro, residente à Passagem Ana Deusa n.º 39, o tempo de oito (8) anos, dez (10) meses e vinte cinco (25) dias de serviços prestados ao Estado no período de 5-2-1928 a 30-12-1936, de acordo com a informação no processo n.º 642 de 16-2-1955.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 14 de janeiro de 1957.
Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos dos artigos 159 item III e 161 item II, da Lei n.º 749, de 24/12/1953, José Carloto da Silva, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com os proventos integrais, de Cr\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) anuais, de acordo com o laudo médico n.º 47, de 19 de fevereiro de 1957, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de fevereiro de 1957.
Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos dos artigos 159 item III e art. 161 item II, da Lei n.º 749, de 24/12/1953, Ludovico Marinho da Silva, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, equiparado pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, com os proventos integrais, de Cr\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais, de acordo com o laudo médico n.º 45, de 19/2/1957, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de fevereiro de 1957.
Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras